



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

Nº 4.942



## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATO Nº: 013/2017

PROCESSO Nº: 2017/09010/000156

CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Contratação especializada no serviço de comunicação de dados com a internet na modalidade terrestre com link de 500 Mbps, para suprir as necessidades da Secretaria-Geral de Governo.

VALOR TOTAL: R\$ 385.663,58 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2246.0000 - 33.90.39, Fonte 0100666666

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DOMINICES FILHO

## SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	40
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	41
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	41
AGETO	42
BANCO DO EMPREENDEDOR	42
DETRAN	42
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	45
NATURATINS	45
RURALTINS	46
ITERTINS	47
UNITINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 808 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Peixe o Fiscal de Trânsito ENILDO DE JESUS LEITE, matrícula 930742-6, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 818 - CSS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Goiatins o Assistente Administrativo CARLOS CESAR SANTOS VASCONCELOS, matrícula 584773-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 350/2017-SAMP/DGP

Demite Praça Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o inciso V do art. 62, art. 63 da Lei 2.578 de 20/04/2012 e inciso III do art. 165 do Decreto nº 4.994 de 14 de fevereiro de 2014, e;

Considerando que o Comandante-Geral é o responsável superior pelo Comando e pela administração e pelo emprego da Corporação devendo zelar pela Manutenção da Hierarquia e Disciplina;

Considerando a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina nº 004/2016, instaurado através da Portaria nº 009/2016-CD-Correg., datada de 20 de outubro de 2016, publicado em Boletim Geral nº 194, de 25 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a Bem da Disciplina, a partir do dia 21 de Julho de 2017, o 3º SGT PM 04.511/1 GILDEVAN DAS NEVES SALES - Mat. 1000144, lotado na 3ª CIPM, devendo entregar todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 01 de agosto de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 351/2017-SAMP/DGP**

Demite Praça Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 4º inciso II; letra "b" do art. 8º do Decreto nº 524/97, alterado pelo Decreto nº 685/98 e Decreto nº 1310/2001; art. 13, §§5º, 6º, inciso IV, V e VI, letra "f"; art. 33, incisos I, XII e XVIII, art. 55, art. 57, inciso III, art. 62, inciso V e art. 132, incisos I e IV, arts. 138, 139, 140 da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012; Súmula 673 do STF e;

Considerando a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina nº 004/2016, instaurado através da Portaria nº 009/2016-CD-Correg. datada de 25/10/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DEMITIR**, com a conseqüente perda da graduação, o CB PM REF RG. 05.547/3 FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO, MAT. 827359, a partir do dia 21 de julho de 2017,

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 01 de agosto de 2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 356/2017-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social através da ATA Nº 45/2017 da JMCS, datado de 02 de agosto de 2017, na qual informa que o policial militar abaixo se encontra afastado das atividades funcionais por mais de seis meses de forma ininterrupta.

**RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o SUB TEN QPPM RG. 03.701/2 DIÓGENES LEMOS JÚNIOR - Mat. 871210, CPF: 778.410.851-68, Lotado no QCG, com data retroativa a 02 de agosto de 2017, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de agosto de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA Nº 358/2017-SAMP/DGP.**

Torna sem efeito parte específica da Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0027885-35.2014.827.2729;

Considerando o constante na Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, datada de 25/08/2016, publicada na edição nº 4.692 do Diário Oficial do Estado, na qual os requerentes foram promovidos à graduação de Subtenente, suscitando duplicidade de promoções em razão do cumprimento da Decisão Judicial;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, na Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, datada de 25/08/2016, publicada na edição nº 4.692 do Diário Oficial do Estado, os incisos a seguir:

No art. 1º **PROMOVER** na Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO, pelo critério de Antiquidade, no Inciso II - no Quadro de Praça Especialista - QPE - MÚSICOS, a alínea "a" de 1º Sargento QPE à Graduação de Subtenente QPE:

1	03.653/2	JESUS BARBOSA DOS SANTOS	617.651.801-63
---	----------	--------------------------	----------------

E no art. 2º **PROMOVER** na Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO, pelo critério de Merecimento, o Inciso II - no Quadro de Praça Especialista - QPE - MÚSICOS, de 1º Sargento QPE à Graduação de Subtenente QPE:

1	01.175/2	LUCAS EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	476.324.881-20
2	04.395/2	FÁBIO ALVES RIBEIRO	023.705.434-50

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de agosto de 2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 360/2017-SAMP/DGP.**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e em decorrência, deve serem agregadas e afastadas de suas atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR**, o SUB TEN QPPM RG. 03.916/2 FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA RIBEIRO - Mat. 280360, CPF: 215.387.603-63, do 6º BPM, a partir de 08 de agosto de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de agosto de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 362/2017 - SAMP/DGP.**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG. 03.910/2 VASCOSALÉM PEREIRADOS REIS - Mat. 887174, CPF: 791.831.661-49, do SIOP, a partir de 08 de agosto de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de agosto de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 364/2017-SAMP/DGP**

Dispensa oficial de responder por função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e no anexo VI da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, alterada pela Medida Provisória nº 29, de 12 de agosto de 2016, e,

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, o CAP QOPM RG. 05.442/1 GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR - Mat. 925552, CPF: 818.273.691-91, de Responder pela Função de Diretor do CPMT/EM, a partir de 10 de agosto de 2017;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de agosto de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 365/2017 - SAMP/DGP.**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG.03.957/2 JOSÉ AURINO VIDAL PEREIRA - MAT. 339420-2, CPF. 269.199.663-87, do 1º BPM, a partir de 10 de agosto de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de agosto de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 373/2017-SAMP/DGP**

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi agregado através da Portaria nº 356/2017-SAMP/DGP, datada de 04/08/2017, publicado no BG nº 149, de 04/08/2017;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social através da ATA Nº 47/2017 da JMCS, datado de 09 de agosto de 2017, na qual informa que a partir do dia 09/08/2017. Aptidão Parcial: convém ser dispensado do policiamento externo em VTR, policiamento externo a pé, guarda, condução de viatura, atividades que exijam levantamento e ou carregamento de material pesado, educação física em altura, aquática, defesa pessoal, esporte coletivo de impacto, corrida, ordem unida, desfile, flexão abdominal, flexão em barra e ortostatismo prolongado por 91 (noventa e um) dias, a partir do dia 09/08/2017. Apto às demais atividades. Devendo nesse período ser acompanhado por equipe multiprofissional do CIRR e apresentar as contra referências devidas. E apto ao SPM (sem restrição) a partir de 08/11/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER o SUB TEN QPPM RG. 03.701/2 DIÓGENES LEMOS JÚNIOR - Mat. 871210, CPF: 778.410.851-68, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, Aptidão Parcial a partir de 08 de agosto de 2017 e apto ao SPM (sem restrição), ficando classificado no QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de agosto de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 374/2017-SAMP/DGP**

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social através da ATA Nº 47/2017 da JMCS, datado de 09 de agosto de 2017, na qual informa que os policiais militares abaixo se encontra afastado das atividades funcionais por mais de seis meses de forma ininterrupta. Devendo nesse período ser acompanhado por equipe multiprofissional do CIRR e apresentar as contra referências devidas.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG. 03.518/2 SILVÂNIO GOMES NEVES - Mat. 851659, CPF: 764.087.601-04, Lotado na 2ª CIPM, com data retroativa a 09 de agosto de 2017, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 2º AGREGAR a 3º SGT QPPM RG. 05.060/2 MEIRE GUILHERME DA CUNHA - Mat. 405040, CPF: 323.723.848-13, Lotada no 7º BPM, com data retroativa a 09 de agosto de 2017, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de agosto de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 377/2015-SAMP/DGP**

Demite Praça Policial Militar em Cumprimento de Sentença Condenatória com trânsito em Julgado e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 132, inciso I, da Lei 2.578 de 20/04/2012 e;

Considerando que o Comandante-Geral é o responsável superior pelo Comando e pela administração e pelo emprego da Corporação devendo zelar pela Manutenção da Hierarquia e Disciplina;

Considerando a sentença condenatória com trânsito em julgado com a perda do Cargo de Policial Militar proferida nos autos do Processo nº 0006049-35.2016.827.2729, que deu origem a esta execução penal exarada pela 3ª Vara Criminal de Palmas - TO;

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR em cumprimento da Decisão Judicial, a partir do dia 22 de agosto de 2017, o 2º SGT QPPM RG 02.744/2 CLAYTON PEREIRA LACERDA, Mat. 677090, CPF: 566.038.601-63, lotado no QCG, devendo entregar todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de agosto de 2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 384/2017-SAMP/DGP.**

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1623/2017, de 14 de agosto de 2017, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2640/2017, de 16 de agosto de 2017, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 10 de maio de 2017, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG. 02.385/2 VALDESIO ALVES REIS - Mat. 417972, CPF: 332.660.421-15, com base no que consta do Processo nº 2017/160944P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de agosto de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PROCESSO: 2017/09060/000365**

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
ASSUNTO: Portaria nº 43, de 27 de junho de 2017  
Palmas, 28 de agosto de 2017.

**PORTARIA Nº 43, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

No DIÁRIO OFICIAL DE Nº 4.899 do dia 29 de junho de 2017 localizado na pág. 4:

Onde se lê:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2017	2017/0906/00865	Adailton Farias de Almeida MAT. 997873-5	Scharles Pereira de Souza MAT 1099841-2	Destina-se a impressões de cópias e equipamentos para impressões para atender esta Procuradoria-Geral do Estado

Leia-se:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2017	2017/0906/00365	Adailton Farias de Almeida MAT. 997873-5	Scharles Pereira de Souza MAT 1099841-2	Destina-se a impressões de cópias e equipamentos para impressões para atender esta Procuradoria-Geral do Estado

De acordo:

SERGIO RODRIGO DO VALE  
Procurador-Geral do Estado

**PROCESSO: 2017/09060/000365**

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: Errata do Extrato de Contrato nº 03/2017

Palmas, 28 de agosto de 2017.

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017**

No DIÁRIO OFICIAL DE Nº 4.843 do dia 7º de abril de 2017 localizado na pág. 14:

Onde se lê: CONTRATO: Nº 04/2017

Leia-se: CONTRATO: Nº 02/2017

De acordo:

SERGIO RODRIGO DO VALE  
Procurador-Geral do Estado**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 712 - REM, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ANDERSON SILVA DORNELES, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 11125608/4, CPF 884.176.461-91, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 10 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração**PORTARIA Nº 713 - REM, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

OTONI CORREIA MESQUITA NETO, número funcional 1271172/1, Motorista, CPF 016.545.711-21, oriundo da Saúde, a partir de 23 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração**PORTARIA Nº 714 - REM, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria-Geral de Governo,

ELISA SANTOS AMARAL, Analista de Comunicação Social, número funcional 1275020/1, CPF 977.064.261-49, oriunda da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 21 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração.**PORTARIA Nº 715, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e após revisão de declaração de término de exercício, por parte da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, mediante diligência realizada nos autos do processo nº 2017/23000/000696, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 162 - EX, de 18 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.841, de 25 de março de 2013, na parte que exonerou Antonio Marcos Araújo Ferreira, número funcional 89178/2, CPF nº 013.404.223-95, para que onde se lê: "a partir de 26 de fevereiro de 2013"; Leia-se: "a partir de 27 de fevereiro de 2013."

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração**PORTARIA Nº 716 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA, número funcional 623912/1, CPF nº 510.217.651-04, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, retroativo a 22 de dezembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2017/23000/002281.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração**PORTARIA Nº 717 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUCIANA CAMPOS PIMENTA, número funcional 945691/1, CPF nº 835.488.151-20, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria-Geral de Governo, a partir de 19 de julho de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/09010/000292.

GUILHERME ANTÔNIO SOARES, número funcional 11224479/1, CPF nº 039.351.721-76, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, retroativo a 11 de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2017/27000/016108.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 185,  
DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Max Atauhalpa Monteiro de Souza, número funcional 42010/1, CPF nº 002.469.791-51, tomado posse em outro cargo público inacumulável, retroativo a 06 de janeiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2017/23000/002284;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Rosemar Caetano de Andrade e Silva, número funcional 966025/1, CPF nº 852.984.171-91, tomado posse em outro cargo público inacumulável, retroativo a 21 de março de 2014, com base no que consta do processo nº 2017/23000/002283;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Shirlane Ribeiro Sepúlveda e Silva, número funcional 897740/1, CPF nº 800.301.571-53, tomado posse em outro cargo público inacumulável, retroativo a 14 de janeiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2017/23000/002282.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 259, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1174266/5	095.719.554-00	AISLYN FREIRE BARBOZA GOUVEIA DE SOUZA	AUXILIAR DE INSPEÇÃO - MAPA	11/08/2017
2	738673/6	612.721.161-15	EDIVALDO ALVES	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL	03/05/2017
3	11244380/3	058.730.131-79	KAROLYNE DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	31/05/2017
4	1253859/3	006.810.811-71	LARA BALDUINO PONTES ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/08/2017
5	11541393/2	007.805.761-28	SAMMY PRISCILLA SANTANA DE SOUZA MEDEIROS	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO	03/05/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 260, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	465498/3	370.596.881-53	VAGNA MACHADO DA SILVA PIRES	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	25/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4.190/2017/GASEC**

PROCESSO Nº: 2017/31000/000924  
INTERESSADO(A): JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 221238/1  
CPF: 153.669.016-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Aparecido do Nascimento Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Secretário de Assuntos Previdenciários da Força Sindical, Instância do Tocantins, no período de 24.05.2017 a 05.05.2021, com remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4.226/2017**

PROCESSO Nº: 2017/09010/000301  
INTERESSADO(A): HELDON LIST COELHO SOARES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico Eletricista  
NÚMERO FUNCIONAL: 11224762/1  
CPF: 038.152.151-61  
ÓRGÃO: Secretaria-Geral de Governo  
LOTAÇÃO: Superintendência de Administração e Finanças  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Heldon List Coelho Soares, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2017 a 31.07.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4.227/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/015403  
INTERESSADO(A): JOSÉ JOALDO PEREIRA SILVA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 115530/1  
CPF: 024.806.054-69  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Gerência de Educação para a Diversidade  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Joaldo Pereira Silva, por meio do Despacho nº 4.328, de 21 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.201, de 27 de agosto de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 08.08.2017 a 07.08.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4.228/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/004732  
INTERESSADO(A): KELLIANE MONTEIRO DA ROCHA MARQUES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1129376/1  
CPF: 009.189.501-47  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Regulação  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kelliane Monteiro da Rocha Marques, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17.07.2017 a 16.07.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4.229/2017

PROCESSO Nº: 2017/25000/000708  
INTERESSADO(A): IURI DE SOUSA LIMEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo Fazendário  
NÚMERO FUNCIONAL: 36320/1  
CPF: 001.185.543-60  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I  
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Iuri de Sousa Limeira, por meio do Despacho nº 3.714, de 22 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.181, de 30 de julho de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 21.07.2017 a 20.07.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4.230/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015482  
INTERESSADO(A): CLÁUDIA SANTANA DE FRANÇA MELO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1052276/3  
CPF: 941.077.001-78  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Coquelin Aires Leal  
MUNICÍPIO: Dianópolis  
REGIONAL: Dianópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cláudia Santana de França Melo, por meio do Despacho nº 4.393, de 25 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.203, de 29 de agosto de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 26.07.2017 a 25.07.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4.231/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015746  
INTERESSADO(A): ÁLVARO GOUVEIA NASCIMENTO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1225243/1  
CPF: 883.591.741-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Álvaro Gouveia Nascimento, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 04.09.2017 a 03.09.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4.232/2017

PROCESSO Nº: 2017/34430/001859  
INTERESSADO(A): WALTER LUIZ RIBEIRO ADRIANO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 11138890/1  
CPF: 009.866.861-74  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Walter Luiz Ribeiro Adriano, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 04.09.2017 a 03.09.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4.233/2017

PROCESSO Nº: 2017/19010/000629  
INTERESSADA: ANDRÉA BÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI  
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda Provisória  
CARGO: Engenheiro Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 1024019/2  
ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
LOTAÇÃO: Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami, Licença por Motivo de Guarda Provisória, com remuneração, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 22.08.2017 a 02.02.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4.242/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015547  
INTERESSADO(A): ANA NERY SILVA ALCANTARA  
NOME DO DEPENDENTE: José da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 966608/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Gerência de Convênios e Contratos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Ana Nery Silva Alcantara, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4.243/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002142  
INTERESSADO(A): RONA ALVES MARTINS  
NÚMERO FUNCIONAL: 721946/1  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Gerência de Dados e Estatística

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4.263/2017

PROCESSO Nº: 2015/27000/015783  
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA TORRANO FREITAS CAMPOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 132382/2  
CPF: 038.401.698-79  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o Despacho/GASEC nº 3.689, de 1º de agosto de 2017, deste Gabinete, exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/23000/000319, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria de Fátima Torrano Freitas Campos, por meio do Despacho nº 4.665, de 11 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.214, de 16 de setembro de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.08.2015 a 31.07.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 2017/23000/001965  
Convênio nº 017/2017  
Concedente Secretaria da Administração  
Conveniente Associação dos Cabos e soldados da Polícia Militar de Colinas do Tocantins - ASCS-PM/TO.  
CNPJ 09.564.332/0001-73  
Objeto A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Conveniente.  
Data da Assinatura 28/08/2017  
Vigência 02 (dois) anos  
Signatários Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração e Robson José Matos da Costa - Representante do Conveniente.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 2017/23000/001966  
Convênio nº 016/2017  
Concedente Secretaria da Administração  
Conveniente Associação de Defesa e Apoio Jurídico aos Militares do Estado do Tocantins - ADPMETO.  
CNPJ 26.770.459/0001-68  
Objeto A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Conveniente.  
Data da Assinatura 28/08/2017  
Vigência 02 (dois) anos  
Signatários Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração e João Victor Moreira de Freitas - Representante do Conveniente.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012.23000.000898  
CONTRATO Nº: 023/2012.  
ADITIVO Nº: 6º Termo Aditivo  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.  
CONTRATADA: OI S/A  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o art. 57, Inciso II, §4º c/c art. 65, da Lei nº 8.666/93, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 023/2012, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses.  
I - Da Alteração da Cláusula Terceira:  
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 023/2012 pelo prazo de 06 (seis) meses, a qual se dará de 03/09/2017 a 03/03/2018.  
II - Do Reajuste do Valor do Contrato:  
De conformidade com a Resolução 420 ANATEL, o presente contrato fica reajustado no valor contratual em 2,77% (dois vírgula, setenta e sete por cento), que é a variação acumulada do IST (Índice de Serviço de Telecomunicação), passando para o valor de R\$ 178.799,01 (cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e um centavo), em conformidade com o artigo 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
VALOR DO ADITIVO R\$ 89.399,50  
UNIDADE GESTORA 2301 e 2495  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240  
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017  
VIGÊNCIA: 03/09/2017 à 03/03/2018.  
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante e Tiago Troncoso Costa Chaves e Melisanda Maris Ferreira Silva Horta - representantes legais da Contratada.

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 474, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 284/2017 e GGDP Nº 269/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, PAULO RICARDO LANDIM GUIMARÃES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579714-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 482, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 285/2017 e GGDP Nº 270/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, EUFRAZIO JOSÉ DE CARVALHO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 939691-6, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 483, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 286/2017 e GGDP Nº 271/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MADSON ALAN SANTANA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580780-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 484, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 287/2017 e GGDP Nº 272/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 762020-2, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 485, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 288/2017 e GGDP Nº 273/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579854-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 486, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 289/2017 e GGDP Nº 274/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JOSE SILVA DO NASCIMENTO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579293-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 487, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 290/2017 e GGDP Nº 275/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579145-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 488, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 291/2017 e GGDP Nº 276/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LUCIO MOTA DUARTE, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11582561-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 489, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 283/2017 e GGDP Nº 277/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1273817-2, da Unidade Prisional Feminina de Pedro Afonso/TO para a Casa de Prisão Provisória em Palmas/TO, a partir de 22/08/2017.

Palmas, 21 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 490, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 258/2017 e GGDP Nº 278/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MARCELLA SOUZA DA SILVA Técnico em Defesa Social, nº Funcional 9745401-3, da Unidade Prisional de Babaçulândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal de Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 04/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 491, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 253/2017 e GGDP Nº 279/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, ANA PAULA PEREIRA ROCHA SOARES, Agente Administrativo, nº Funcional 969695-5, da Central de Monitoramento Eletrônico de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal de Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 04/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 492, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 281/2017 e GGDP Nº 280/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JONES TADEU ALVES FONSECA, Agente Administrativo, nº Funcional 11522755-1, da Cadeia Pública de Xambioá/TO para a Unidade de Tratamento Penal de Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 10/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 493, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 273/2017 e GGDP Nº 281/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JOSE PEDRO GONZAGA LIMA, Agente Administrativo, nº Funcional 11530162-1, da Cadeia Pública de Xambioá/TO para a Unidade de Tratamento Penal de Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 10/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 494, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 272/2017 e GGDP Nº 282/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578300-1, da Cadeia Pública de Xambioá/TO para a Unidade de Tratamento Penal de Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 10/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 495, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 271/2017 e GGDP Nº 283/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578335-1, da Cadeia Pública de Xambioá/TO para a Unidade de Tratamento Penal de Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 10/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 496, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 229/2017 e GGDP Nº 284/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, ELSON DE MOURA OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social nº Funcional 11579218-1, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO, a partir de 24/07/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 497, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 276/2017 e GGDP Nº 285/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, GILSON FERREIRA DA SILVA, Técnico em Defesa Social nº Funcional 1274481-2, da Cadeia Pública de Araguaçu/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO, a partir de 10/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 498, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 279/2017 e GGDP Nº 286/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO, Técnico em Defesa Social nº Funcional 11580194-1, da Cadeia Pública de Formoso do Araguaia/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO, a partir de 10/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 499, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 278/2017 e GGDP Nº 287/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, FRANCISCO DE MOURA LIMA, Técnico em Defesa Social nº Funcional 11580240-1, da Cadeia Pública de Formoso do Araguaia/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO, a partir de 10/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 500, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 294/2017 e GGDP Nº 288/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, Técnico em Defesa Social nº Funcional 41297-2, da Cadeia Pública de Talismã/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO, a partir de 16/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 501, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 239/2017 e GGDP Nº 289/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, CARLITA TEIXEIRA BISPO, Agente Administrativo, nº Funcional 1259059-3, da Cadeia Pública de Arraias/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 01/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 502, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 240/2017 e GGDP Nº 290/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, DOMINGOS MARIA DA CUNHA, Agente Administrativo, nº Funcional 77905-5, da Cadeia Pública de Arraias/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 01/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 503, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 241/2017 e GGDP Nº 291/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LUCIANO FERREIRA MARTINS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11186860-2, da Cadeia Pública de Arraias/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 01/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 504, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 242/2017 e GGDP Nº 292/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580224-1, da Cadeia Pública de Arraias/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 01/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 505, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 274/2017 e GGDP Nº 293/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, BERNARDO SIQUEIRA CAMPOS NETO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580887-1, da Cadeia Pública de Dianópolis/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 10/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 506, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 275/2017 e GGDP Nº 294/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, EVANDRO DA SILVA GOMES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11581719-1, da Cadeia Pública de Dianópolis/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 10/08/2017.

Palmas, 22 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2016**

PROCESSO: 2015/1701/00622  
CONTRATO: 064/2016  
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA  
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 064/2016 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93  
FIRMADO EM: 15/08/2017  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 064/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 19 de agosto de 2017 e findando-se em 19 de agosto de 2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1164.2337.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 0100666998  
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Ney Madalena Caldas, pelo contratado.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2017**

PROCESSO: 2017/17010/00390  
CONTRATO: 69/2017  
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: PMW Comércio de Mat. Esportivo e Sup. LTDA  
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de uso e de proteção individual para uso dos servidores do Sistema Prisional.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.910,10 (Sete mil novecentos e dez reais e dez centavos).  
FIRMADO EM: 26/07/2017  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 0239888889  
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Osvaldo Ferreira de Sousa Filho, pelo contratado.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Republicado para correção

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, GLEIDY BRAGA RIBEIRO, nomeada por meio do Ato Governamental nº 297 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314 em 09/02/2015, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 072/2016, constante no bojo dos autos nº 2015.17010.000616, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA com a empresa CLARO S/A, com a finalidade de promover alteração de endereço constante na cláusula primeira - DO OBJETO, conforme segue adiante: ONDE SE LÊ: URSA (Unidade de Regime Semi Aberto), situado à Quadra 812 Sul, Alameda 06, Esquina com Avenida S-10, LEIA-SE: CME - Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas, situado à Quadra 704 Sul, Alameda 20, Lote 01, Palmas-TO, CEP: 77.022-352.

Palmas-TO, 10 de junho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária de Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 201719010000346  
Convênio/Colaboração nº: 183/2017  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Escola da Vida  
CNPJ: 16.915.749/0001-07  
Objeto: Comemoração das Festividades Cívicas em Tocantínia - TO  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 23/08/2017  
Vigência: 07/01/2018  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOAQUIM RIBEIRO DE SOUSA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 201719010000388  
Convênio/Colaboração nº: 458/2017  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Musical Artístico Tocantinense  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: 18º Cavalgada de Piraquê/TO  
Valor Concedido: R\$ 80.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 80.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 24/08/2017  
Vigência: 08/01/2018  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOEL LIMA DA MOTA - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2854, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 2739, de 17 de agosto de 2017, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.937, de 22 de agosto de 2017, que removeu a Professora da Educação Básica GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 989748-2, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
com carga horária de 180 horas mensais	com carga horária de 90 horas mensais

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015/2700/000635  
CONTRATO: 014/2015  
ADITIVO Nº: 2º  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA  
CNPJ: 29.739.737/0017-70  
OBJETO O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2015 por 12 (doze) meses nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.679,40 (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DO RECURSO:0101  
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017  
VIGÊNCIA: 05/08/2018  
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante  
Maurício Ferreira Stillo - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2016/27000/012067  
Nº CONTRATO: 045/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME  
OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 175M DE RDU-AT COMPACTA 13.8KV PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ESCOLA SALES PEREIRA MARTINS NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO, em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 09/2017 e anexos.  
CNPJ: 24.253.558/0001-47  
VALOR DO CONTRATO: 49.386,21 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE DO RECURSO: 0238  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura  
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante  
Murilo Batista Lopes - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

CONTRATO DE COMODATO Nº 031/2017  
PROCESSO Nº 2015/27000/015500  
COMODATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
COMODANTE: AÇÃO SOCIAL BELÉM BRASÍLIA - Município de Colinas do Tocantins - TO.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel da COMODANTE, localizado entre as avenidas Raul do Espírito Santo e a rua Anhanguera, setor Central, no município de Colinas do Tocantins - TO, nas condições estabelecidas neste instrumento.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2027.  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017  
WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes  
VANESSA PEREIRA NAGAMINE  
Diretora da Ação Social Belém Brasília - Colinas do Tocantins/TO.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 445, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

a partir de 05 de junho de 2017, para treinamento de servidor para a utilização do sistema de compras de passagens aéreas; a fruição de férias legais do servidor JOSÉ AGUINALDO BORGES, CPF nº 364.227.701-20, matrícula nº 457829-1, Técnico Fazendário - Contabilidade, previstas para o período de 05 de junho a 04 de julho de 2017, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03 a 14 de julho de 2017 e o restante em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 718, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, autos nº 2017/25000/000316, instaurado através da PORTARIA SEFAZ Nº 169, de 10 de março de 2017, tendo em vista o acolhimento do relatório conclusivo apresentado pela comissão designada na aludida portaria, que recomendou o reconhecimento da preclusão do direito, face haver sido julgado pelo Estado Goiás de quem era servidor estatutário e no curso da serventia e, também, porque os atos de enquadramentos nos quadros da Secretaria da Fazenda ocorreram por decisão da administração superior do Estado, para julgar extinto o Processo sem Julgamento de mérito e determinar seu arquivamento.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 719, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314/2009, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2017/6040/503911;

**RESOLVE:**

Art. 1º É acrescentado o item 108 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314/2009, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

108	29.481.176-1	VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	RENAULT	PALMAS
-----	--------------	---	---------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 720, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2016/6040/503909;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica acrescentado o item 19 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

19	Via Aliança Comércio de Automóveis Ltda	29.481.176-1	28.239.067/0001-00	Renault do Brasil S/A Renault do Brasil Com e Participações Ltda	00.913.443/0001-73 01.069.573/0001-34	Indeterminado
----	---	--------------	--------------------	---	--	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário da Fazenda

**EXTRATO DO ADITIVO****ADITIVO Nº 04**

CONTRATO Nº: 057/2013  
PROCESSO Nº: 2013/2524/000144  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas - FIPE  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 057/2013, nos termos do in. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 40.584,28 (quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DETALHADA: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017  
VIGÊNCIA: De 02/10/2017 até 01/10/2018  
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.  
- Carlos Antonio Luque - Representante Legal.  
- Maria Helena Garcia Pallares Zockun - Representante Legal.

**EXTRATO DO ADITIVO****ADITIVO Nº 04**

CONTRATO Nº: 056/2013  
PROCESSO Nº: 2013/2524/000050  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADA: Andiraya Rodrigues Sousa.  
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.858,48 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTE DE RECURSOS: 01006666.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.  
VIGÊNCIA: de 01/10/2017 até 30/09/2018.  
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.  
- Andiraya Rodrigues Sousa - Locador.

**EXTRATOS DE ADITIVO**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes ADITIVO, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01- TERMO DE ACORDO nº: 1.563/2005/ADITIVO/001/2016  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: BASÍLIO E RIOS LTDA  
CNPJ/MF: 06.194.923/0001-08  
IE/CAD - TO: 29.382.989-6  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016  
VIGÊNCIA: 12 MESES

02- TERMO DE ACORDO nº: 2.615/2014/ADITIVO/001/2016  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: AMAGGI & LD COMMODITIES S/A  
CNPJ/MF: 10.962.697/0004-88  
IE/CAD - TO: 29.427.547-9  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016  
VIGÊNCIA: 12 MESES

03- TERMO DE ACORDO nº: 1.732/2006/ADITIVO/001/2017  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: CEREALISTA SANTA FE - LTDA - ME  
CNPJ/MF: 37.597.457/0001-35  
IE/CAD - TO: 29.363.038-0  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2017  
VIGÊNCIA: 12 MESES

04- TERMO DE ACORDO nº: 2.596/2014/ADITIVO/004/2017  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: NIDERA SEMENTES LTDA  
CNPJ/MF: 07.053.693/0040-36  
IE/CAD - TO: 29.448.659-3  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017  
VIGÊNCIA: 12 MESES

05- TERMO DE ACORDO nº: 1.785//2006/ADITIVO/005/2017  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: ADM DO BRASIL LTDA  
CNPJ/MF: 02.003.402/0070-05  
IE/CAD - TO: 29.384.466-6  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime.  
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017  
VIGÊNCIA: 12 meses

06- TERMO DE ACORDO nº: 1.618/2005/ADITIVO/008/2017  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: GRANOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A  
CNPJ/MF: 50.290.329/0058-48  
IE/CAD - TO: 29.384.078-4  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017  
VIGÊNCIA: 12 meses

07- TERMO DE ACORDO nº: 1.839/2007/ADITIVO/002/2017  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A ABC INCO  
CNPJ/MF: 17.835.042/0033-22  
IE/CAD - TO: 29.398.790-4  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017  
VIGÊNCIA: 12 meses

08- TERMO DE ACORDO nº: 2.847/2016/ADITIVO/001/2017/  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: GAVILON DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ/MF: 04.485.210/0010-69  
IE/CAD - TO: 29.470.209-1  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 24/07/  
VIGÊNCIA: 12 meses

09- TERMO DE ACORDO nº: 0622/1995/ADITIVO/009/2017  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S/A  
CNPJ/MF: 84.046.101/0185-64  
IE/CAD - TO: 29.052.228-5  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2017  
VIGÊNCIA: 12 meses

10- TERMO DE ACORDO nº: 1.288/2003/ADITIVO/003/2017  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S/A  
CNPJ/MF: 84.046.101/0404-97  
IE/CAD - TO: 29.089.403-4  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2017  
VIGÊNCIA: 12 meses

11- TERMO DE ACORDO nº: 1.921/2017/ADITIVO/001/2017  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.  
CNPJ/MF: 59.335.976/0014-82  
IE/CAD - TO: 29.415.508-2  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2017  
VIGÊNCIA: 12 meses

12- TERMO DE ACORDO nº: 2.8472016/ADITIVO/002/2017  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: GAVILON DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ/MF: 04.485.210/0010-69  
IE/CAD - TO: 29.470.209-1  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2017  
VIGÊNCIA: 12 meses

13- TERMO DE ACORDO nº: 2.821/2016/ADITIVO/002/2017  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: NIDERA SEMENTES LTDA  
CNPJ/MF: 07.053.693/0055-12  
IE/CAD - TO: 29.463.075-9  
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2017  
VIGÊNCIA: 12 meses

#### EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01-TERMO DE ACORDO nº 2.891/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA MILENIO BRASIL IMP. E EXP. RESENTE LTDA  
CNPJ/MF 13.616.567/0001-39  
IE/CAD - TO 29.476.631-6  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 27/01/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

02-TERMO DE ACORDO nº 2.892/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA MILENIO BRASIL IMP. EXP. PRESENTE LTDA  
CNPJ/MF 13.616.567/0002-10  
IE/CAD - TO 29.476.635-9  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 27/01/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

03-TERMO DE ACORDO nº 2.893/2017  
ACORDANTE secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA EXPRESSO MIRACEMA  
CNPJ/MF 25.019.563/0001-52  
IE/CAD - TO 29.031.218-3  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 30/01/2017  
VIGÊNCIA 12 meses

04-TERMO DE ACORDO nº 2.894/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA NOVA AGRI INFRAESTRUTURA DE RMAZENAGEM  
CNPJ/MF 09.077.252/0012-46  
IE/CAD - TO 29.428.609-8  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 30/01/2017  
VIGÊNCIA 12 meses

05-TERMO DE ACORDO nº 2.895/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA NOVA AGRI INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAGEM  
CNPJ/MF 09.077.252/0013-27  
IE/CAD - TO 29.428.769-8  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 30/01/2017  
VIGÊNCIA 12 meses

06- TERMO DE ACORDO nº 2.896/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA TERRA MIX ATACADO E DIST. DE PRODUTOS  
CNPJ/MF 24.255.673/0001-50  
IE/CAD - TO 29.472.478-8  
OBJETO termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 30/01/2017  
VIGÊNCIA 12 meses

07- TERMO DE ACORDO nº 2.897/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA TETO DISTRIBUIDORA EIRELI -  
CNPJ/MF 24.839.344/0001-57  
IE/CAD - TO 29.473.973-4  
OBJETO Termo de Acordo de Regime.  
DATA DE ASSINATURA 30/01/2017  
VIGÊNCIA 12 meses

08- TERMO DE ACORDO nº 2.898/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ/MF 33.564.956/0001-75  
IE/CAD - TO 29.042.943-9  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 02/02/2017  
VIGÊNCIA 12 meses

09- TERMO DE ACORDO nº 2.902/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA CARGA PESADA DIST. DE LEDS LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.222.896/0001-65  
IE/CAD - TO 29.395.405-4  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 03/02/2017  
VIGÊNCIA 2 meses

10- TERMO DE ACORDO nº 2.903/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA  
CNPJ/M 11.260.994/0001-00  
IE/CAD - TO 29.463.114-3  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 08/02/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

11- TERMO DE ACORDO nº 2.904/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA RICOH BRASIL S.A.  
CNPJ/MF 33.597.659/0016-02  
IE/CAD - TO 29.476.545-0  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 13/02/2017  
VIGÊNCIA 12 meses

12- TERMO DE ACORDO nº 2.905/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA RICOH BRASIL S.A.  
CNPJ/MF 33.597.659/0015-21  
IE/CAD - TO 29.476.551-4  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 13/02/2017  
VIGÊNCIA 12 meses

13- TERMO DE ACORDO nº 2.906/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES S/A  
CNPJ/MF 25.757.840/0068-31  
IE/CAD - TO 29.474.056-2  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 13/02/2017  
VIGÊNCIA 12 meses

14- TERMO DE ACORDO nº 2.909/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA L K J - FRIGORIFICO LTDA  
CNPJ/MF 21.393.000/0001-79  
IE/CAD - TO 29.462.279-9  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 07/03/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

15- TERMO DE ACORDO nº 2.912/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA AMAGGI & LD COMMODITIES S.A  
CNPJ/MF 10.962.697/0011-07  
IE/CAD - TO 29.472.413.3  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 17/03/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

16- TERMO DE ACORDO nº 2.915/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA SANTA FÉ DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 25.118.481/0001-65  
IE/CAD - TO 29.475.234-0  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 24/03/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

17- TERMO DE ACORDO nº 2.916/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA DIST. SOCRIA DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF 26.372.892/0001-45  
IE/CAD - TO 29.476.474-7  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 24/03/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

18- TERMO DE ACORDO nº 2.917/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA COUROQUIMICA COUROS E ACABAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 50.719.061/0014-04  
IE/CAD - TO 29.470.350-0  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 24/03/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

19- TERMO DE ACORDO nº 2.918/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA DOM JASON ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA  
CNPJ/MF 24.407.713/0001-32  
IE/CAD - TO 29.475.470-9  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 31/03/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

20- TERMO DE ACORDO nº 2.919/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA GRANOL INDÚSTRIA COMER. E EXPORTAÇÃO S/A  
CNPJ/MF 50.290.329/0096-73  
IE/CAD - TO 29.465.383-0  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 31/03/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

21 - TERMO DE ACORDO nº 2.920/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA MATADOURO MIRACEMA LTDA ME  
CNPJ/MF 04.303.292/0001-92  
IE/CAD - TO 29.067.528-6  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 31/03/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

22 - TERMO DE ACORDO nº 2.921/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.  
CNPJ/MF 59.335.976/0014-82  
IE/CAD - TO 29.415.508-2  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 20/04/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

23- TERMO DE ACORDO nº 2.922/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA DOM JASON ATACAD. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA  
CNPJ/MF 24.407.713/0001-32  
IE/CAD - TO 29.475.470-9  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 31/03/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

24- TERMO DE ACORDO nº 2.932/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA CARGILL AGRÍCOLA S/A  
CNPJ/MF 60.498.706/0402-99  
IE/CAD - TO 29.454.629-4  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 26/04/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

25- TERMO DE ACORDO nº 2.933/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA TOPCAR DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
CNPJ/MF 20.346.570/0001-45  
IE/CAD - TO 29.458.363-7  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 27/04/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

26- TERMO DE ACORDO nº 2.935/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA WHISKERIA BRASIL LTDA  
CNPJ/MF 11.505.993/0001-70  
IE/CAD - TO 29.422.711-3  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 28/04/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

27- TERMO DE ACORDO nº 2.936/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA WHISKERIA BRASIL LTDA  
CNPJ/MF 11.505.993/0001-70  
IE/CAD - TO 29.422.711-3  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 28/04/2018  
VIGÊNCIA 12 MESES

28- TERMO DE ACORDO nº 2.937/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA SUPERMERCADO DUDA LTDA  
CNPJ/MF 07.256.568/0002-06  
IE/CAD - TO 29.437.435-3  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 04/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

29- TERMO DE ACORDO nº 2.938/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA SUPERMERCADO DUDA LTDA  
CNPJ/MF 07.256.568/0002-06  
IE/CAD - TO 29.437.435-3  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 04/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

30- TERMO DE ACORDO nº 2.940/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
CNPJ/MF 00.084.984/0001-36  
IE/CAD - TO 29.039.061-3  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 05/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

31- TERMO DE ACORDO nº 2.941/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA STINORLAND BRASIL LTDA - EPP  
CNPJ/MF 22.314.723/0001-06  
IE/CAD - TO 29.469.944-9  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 05/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

32- TERMO DE ACORDO nº 2.942/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA S R DIAS ALVES - ME  
CNPJ/MF 18.194.741/0001-16  
IE/CAD - TO 29.449.225-9  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 16/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

- 33- TERMO DE ACORDO nº 2.943/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO RIBEIRO LTDA  
CNPJ/MF 07.652.862/0001-48  
IE/CAD - TO 29.393.324-3  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 16/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES
- 34- TERMO DE ACORDO nº 2.944/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA THERMO CENTRO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
CNPJ/MF 25.249.877/0001-41  
IE/CAD - TO 29.475.795-3  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 18/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES
- 35- TERMO DE ACORDO nº 2.945/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA MARQUES & MARQUES LTDA - EPP  
CNPJ/MF 07.393.011/0005-51  
IE/CAD - TO 29.441.990-0  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 18/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES
- 36- TERMO DE ACORDO nº 2.946/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA ATACADÃO MOTA LTDA - ME  
CNPJ/MF 24.716.719/0001-91  
IE/CAD - TO 29.473.971-8  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 18/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES
- 37- TERMO DE ACORDO nº 2.948/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA CHOW MIX - ARGAMASSA INDUSTRIAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF 26.603.427/0001-78  
IE/CAD - TO 29.478.077-7  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 24/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES
- 38- TERMO DE ACORDO nº 2.954/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA FRIGORÍFICO SAVANA LTDA - ME  
CNPJ/MF 12.116.426/0001-94  
IE/CAD - TO 29.424.649-5  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 31/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES
- 39- TERMO DE ACORDO nº 2.955/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA PRONTO TELECOM EIRELI - ME  
CNPJ/MF 24.404.615/0001-41  
IE/CAD - TO 29.472.697-7  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 01/06/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES
- 40- TERMO DE ACORDO nº 2.956/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA ALVO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
LTDA  
CNPJ/MF 25.534.143/0001-04  
IE/CAD - TO 29.475.384-2  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 31/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES
- 41- TERMO DE ACORDO nº 2.957/2017  
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 04.677.096/0003-40  
IE/CAD - TO 29.397.092-0  
OBJETO Termo de Acordo de Regime Especial.  
DATA DE ASSINATURA 31/05/2017  
VIGÊNCIA 12 MESES

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017****CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017, terça-feira, no auditório do Anexo IV da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO, localizado à Quadra 103 Sul, Rua SO-7, nº 05, Plano Diretor Sul - CEP 77015-030, Edifício Dona Yayá em Palmas, Tocantins, às 9 horas deu-se início ao credenciamento das instituições financeiras e às 9h e 30 minutos deu o início a presente Audiência Pública nº 01/2017, convocada por intermédio do AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 1º de agosto de 2017, página 35, no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 2017, na Seção 3, página 155, e no Jornal do Tocantins do dia 2 de agosto de 2017, página 6. A presente Ata destaca os principais pontos da citada audiência. A audiência foi aberta pela Assessora de Comunicação da Secretaria da Fazenda, Maria Arlete de Carvalho Lima que, após a saudação, apresentou a composição da mesa, com a presença do Secretário da Fazenda, Paulo Antenor de Oliveira, da Subsecretária da Fazenda, Dilma Caldeira Moura e da Superintendente do Tesouro, Ana Ferreira Alves Martins. Em atendimento ao Art. 39 da Lei 8.666/93, deu início à Audiência Pública para apresentação e discussão da licitação, que terá como objeto a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operacionalização do pagamento da folha de salários dos servidores estaduais ativos e inativos, pensionistas e estagiários, do poder executivo do Governo do Estado do Tocantins. Informou ainda que, a Audiência Pública é um dos procedimentos legais exigidos para licitação com valor acima de 150 milhões de reais e, faz-se necessária, diante do encerramento do atual contrato, previsto para o mês de dezembro. A sessão foi aberta a todos os interessados, com direito à manifestação de viva voz, àqueles que foram credenciados previamente. Com a palavra o Secretário da Fazenda, Paulo Antenor, iniciou suas considerações agradecendo a todos pela presença, dizendo que é um ato importante para dar transparência e oportunizar a manifestação de todos no processo. Que o Tocantins não tem experiência em licitação de folha, por isso procurou processos similares no Brasil para ser discutido e conta com a colaboração de todos. O Governo do Tocantins deseja uma licitação de sucesso, por serem recursos importantes e que, devido à crise que tem afetado as finanças dos Estados, a venda da folha é um passo importante para buscar colocar nossas contas em dia. Registrou novamente seus agradecimentos às instituições que compareceram, demonstrando interesse em conhecer o processo, esperando que participem da licitação, porque demonstra que estamos no caminho correto e melhor para o Estado do Tocantins. Assim encerrou, pedindo o início da apresentação. Com a palavra a Sra. Arlete, pediu que fosse recebida a representante da Secretaria da Administração, Diretora de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento, Vagléia Inácio Montelo Camarço, que compôs a mesa. Na continuidade, anunciou a Gestora Pública da Secretaria da Fazenda, Mara Rabelo, para apresentar a especificação dos serviços a serem licitados, para possibilitar aos interessados a prévia manifestação quanto às exigências para a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operacionalização do pagamento da folha de salários dos servidores estaduais ativos, inativos, pensionistas e estagiários do Poder Executivo do Governo do Estado do Tocantins. Informou ainda, que após a apresentação os credenciados poderiam se manifestar oralmente, por ordem inscrição. Com a palavra a Sra. Mara, após os cumprimentos, expôs a objetividade da apresentação sobre a venda da folha dos servidores ativos e inativos, de todos os órgãos da administração direta e indireta, Fundações, Autarquias, IGEPREV e a Fundação UNITINS. Informou que algumas dúvidas já foram encaminhadas à Secretaria da Fazenda, acreditando que outras serão dirimidas com a apresentação e que ao final poderão se manifestar. Iniciou com a fundamentação e com os procedimentos exigidos na Lei 8.666/93, respondeu a um questionamento anterior sobre a exposição de todos os CNPJ dos órgãos que comporão a folha, dizendo que essa informação será fornecida no processo, mas não nesse momento. Informou que o objetivo da apresentação é tornar público os interesses, o objeto do certame e discutir os procedimentos. Com a apresentação sendo projetada em tela, explanou o objeto da contratação, salientando que a presente contratação abrange somente a folha dos servidores, que os demais serviços financeiros que o Estado utiliza, continuam com o banco oficial. Discorreu sobre: Valores Operacionalizados; Valores Operacionalizados IGEPREV; Composição do Quadro de Pessoal, acrescentando que é para esses que os lances serão ofertados; Composição do Quadro de Pessoal - Ativos, Composição do Quadro de Pessoal - IGEPREV; Pirâmide Salarial Ativos do Poder Executivo e Inativos, Pensionistas e Ativos do IGEPREV, acrescentando que, em caso de interesse, esses dados poderão ser mais detalhados no Edital; Estrutura de Atendimento, acrescentando que o prazo é de 5 anos; Pacote de Serviços; Exigências de Habilitação. Nesse momento Foi recebido o Secretário da Administração, Geferson Barros Filho, que compôs a mesa. Na continuidade, Prazo e Condições de Pagamento,

informou que o valor foi estimado na nota técnica emitida pela Superintendência do Tesouro Estadual que avaliou o valor de outros estados, a venda de outras folhas, relatórios de instituições financeiras e o número de servidores que o Estado tem, com média da previsibilidade e da lucratividade; Procedimento Licitatório. Encerrou, abrindo as manifestações dos inscritos e agradeceu. Cedida a palavra ao Secretário da Fazenda, agradeceu a presença do Secretário Geferson e reforçou aos presentes, ser o momento de fazer considerações e perguntas, porque não temos ainda a experiência de licitação da folha e que o objetivo da audiência é ouvir e que toda consideração será muito bem vinda. Com a palavra o Sr. Geferson, cumprimentou a todos e reiterou as palavras do Sr. Paulo e acrescentou que é um momento importante para o Estado, esperando que se obtenha bastante sucesso na venda da operacionalização da folha, informando a presença da Vagléia, diretora da folha, e o Glauber, técnico da folha, para sanear eventuais dúvidas que tenham e o objetivo de fato, nos termos que a Secretaria da Fazenda definiu para o processo de escolha da empresa que fará a operacionalização da folha de pagamento, a garantia de que tenhamos os melhores lances, porque é uma fonte de ingresso de receita importante neste momento e que, acima de tudo, tenha uma melhoria de oferta de serviços para nossos servidores. Continuou, como Secretário da Administração tenho a preocupação de levar o melhor serviço para nossos servidores, com as menores taxas possíveis e com a garantia de rapidez da portabilidade da escolha do servidor, do banco pelo qual ele queira receber o seu salário. Acrescentou que estão à disposição para eventuais dúvidas de caráter técnico em relação aos quantitativos, valores de folha e a condição fiscal da evolução de folha no período, temos condições de apresentar em caso de dúvidas e encerrou agradecendo. A palavra retornou à Sra. Arlete que disse ter sido informada, de que as dúvidas dos inscritos foram sanadas na apresentação. Entretanto, a representante do Banco Santander, Juliana de M. Castro, com cumprimentos se manifestou sobre a questão da necessidade de ter agências nas cidades de Gurupi, Paraíso e Porto. Sugeriu que poderia incluir no Edital o tamanho da agência ou posto de atendimento bancário de acordo com o número de funcionários que tem em cada cidade, porque a partir do momento que se especifica que tem que ter uma agência bancária, talvez exclua alguns bancos por não ser interessante montar uma agência. Continuou, mas um PAI - Posto de Atendimento Bancário ou agência menor, podendo ser até exclusivo para os servidores da cidade, dessa forma trazer outros bancos para participar do pregão. Retomando a palavra, o Secretário da Fazenda disse que considerou a sugestão, que não seria dada uma posição no momento, mas será estudado. Na continuidade outro participante se manifestou, Sr. Antônio Carlos, representante do Banco Itaú, com cumprimentos e agradecimentos pela participação, iniciou dizendo que com base na experiência de participação noutros estados e noutras licitações, registrou a sugestão de contemplar no Edital que, naquelas cidades onde o licitante vencedor não tiver agência bancária, ele transfira o recurso do pagamento para o banco que lá está, para os servidores, naquela conta, sem nenhum custo ao Estado e sem nenhum custo ao servidor. Continuou dizendo que isso funciona muito bem, com exemplo da licitação do TJ de Minas Gerais, em determinado município onde o Banco Itaú não tem agências mas o Banco do Brasil tem, então a vida do servidor no Banco do Brasil não muda, transferindo a TED pra ele. Continuou, informando que toda a estrutura que se vai criando, isso onera, e como colocado pela colega do Santander, impor abrir uma agência numa cidade que ainda não está com a maturidade necessária, pode impossibilitar de participar da licitação. Reforçou a sugestão e agradeceu. Com a palavra o Secretário da Fazenda, agradeceu a ponderação e disse que serão analisadas as duas colocações, que são correlatas, e que não se pode ser restritivo e ter cautela, que serão consideradas sim. Um participante, sem microfone, perguntou se a apresentação poderia ser divulgada para os bancos. O Sr. Paulo respondeu que sim, solicitando à Sra. Arlete que divulgue no sítio da SEFAZ, para a população e para o servidor, que é o principal interessado. A Sra. Arlete disse que, no sítio da secretaria [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) estará na primeira página, onde terá uma notícia à respeito e um documento anexado. Sem mais manifestações, a Sra. Arlete encerrou, dizendo que na certeza de que a realização desta Audiência Pública respalda a transparência de seus atos e enaltece os princípios da administração pública. O Governo do Tocantins agradece o interesse, presença e participação de cada um dos senhores. Às 10 horas, esta audiência pública foi dada como encerrada. Após ser lavrada a presente Ata, será publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) da Secretaria da Fazenda.

Paulo Antenor de Oliveira  
Secretário de Estado da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins  
Superintendente do Tesouro Estadual

#### CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

##### ACORDÃO Nº: 149/2017

PROCESSO Nº: 2013/7130/500405  
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.645  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002786  
INTERESSADO: GERAIS DIESEL TRR LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.063.747-3  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

##### EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDAS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de registro de notas fiscais de saídas quando comprovado que, além de tratar-se de notas fiscais de entradas, encontram-se devidamente registradas no livro fiscal próprio.

##### DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/002786 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 85.280,80 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente o campo 4.11. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de junho de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017.

##### ACORDÃO Nº: 150/2017

PROCESSO Nº: 2013/7130/500404  
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.644  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002785  
INTERESSADO: GERAIS DIESEL TRR LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.063.747-3  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

##### EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE ENTRADAS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de registro de notas fiscais de entradas, quando comprovado que parte das notas fiscais são de saídas, e outras são de entradas, e estão devidamente registradas ou foram canceladas pelo emitente.

##### DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2013/002785 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 822,55 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), R\$ 36.994,74 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), R\$ 9.445,86 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente os campos 4.11, 5.11 e 6.11. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de junho de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017.

**ACORDÃO Nº: 151/2017**

PROCESSO Nº: 2015/9540/503198  
 RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO: 104  
 REQUERENTE: ALVES & BORGES LTDA.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.398.460-3  
 REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO EM FORMA DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. DEFERIDO. Processo de restituição de indébito tributária, devidamente munido de todos os documentos comprobatórios previstos no art. 72 e seus incisos e parágrafos da Lei 1288/2001 estão aptos para o deferimento.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, deferir integralmente o pedido de Restituição de Indébito Tributário solicitado pelo sujeito passivo, no valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais). O Senhor João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Maria das Graças Vitor da Silva Veloso, Wagner Garcia de Souza e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de julho de 2017, o Conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.

**ACORDÃO Nº: 152/2017**

PROCESSO Nº: 2015/9540/503199  
 RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO: 103  
 INTERESSADO: ALVES E BORGES LTDA.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.398.460-3  
 REQUERIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO EM FORMA DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. DEFERIDO. Processo de restituição de indébito tributária, devidamente munido de todos os documentos comprobatórios previstos no art. 72 e seus incisos e parágrafos da Lei 1288/2001 estão aptos para o deferimento.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, deferir integralmente o pedido de Restituição de Indébito Tributário solicitado pelo sujeito passivo, no valor de R\$ 3.743,81 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). O Senhor João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Denise Baiocchi Alves, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de agosto de 2017, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 153/2017**

PROCESSO Nº: 2014/6040/502809  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/001848  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.438  
 RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.051.267-0  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária referente a diferença de alíquota, interestaduais e interna, nas aquisições de bens de uso e consumo e ativo imobilizado.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento a defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2014/001848 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 14.211,76 (quatorze mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), referente ao campo 4.11; R\$ 101,48 (cento e um reais e quarenta e oito centavos), ao campo 5.11; R\$ 2.584,95 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), ao campo 6.11; R\$ 57,52 (cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ao campo 7.11; R\$ 5.795,55 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), ao campo 8.11; R\$ 102,68 (cento e dois reais e sessenta e oito centavos), referente parte do campo 9.11; R\$ 69,31 (sessenta e nove reais e trinta e um centavos), ao campo 10.11; R\$ 109,85 (cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), ao campo 11.11; e absolver o valor de R\$ 1.080,40 (mil, oitenta reais e quarenta centavos), referente parte do campo 9.11. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, José Cândido de Moraes, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de junho de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Osmar Defante  
 Conselheiro Relator

**ACORDÃO Nº: 154/2017**

PROCESSO Nº: 2014/6040/501321  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/000684  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.597  
 INTERESSADO: TNL PCS S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.070.515-0  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO APRESENTADO COMO "TC CPE SOLUTION-ALUGUEL", NÃO LEVADO ATRIBUIÇÃO. EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. PROCEDÊNCIA. É procedente a reclamação tributária do ICMS sobre o valor correspondente a importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição referente à parte integrante da prestação dos serviços de telecomunicações.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2014/000684 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 10.514,89 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), R\$ 14.982,65 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), R\$ 33.970,08 (trinta e três mil, novecentos e setenta reais e oito centavos), referente aos campos 4.11 a 6.11 respectivamente, mais os acréscimos legais. O Senhor Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Maria das Graças Vitor da Silva Veloso, Ricardo Shiniti Konya e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de julho de 2017, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 163/2017  
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
PROCESSO Nº 00.550/1701/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de veículo, que teve como vencedora a empresa: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, item 01, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), com a economia de 0,54% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 28 de agosto de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 068/2017. Abertura dia 12.09.2017 às 10h00min (horário de Brasília), visando aquisição de material permanente (Geofone Eletrônico de Transmissão Digital), para atender às necessidades da ATS, Proc. 00.256/3897/2016, Recurso: Próprio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET 138/2017. Abertura dia 12.09.2017 às 14h30min (horário de Brasília), visando aquisição de material Permanente (APARELHO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGENS EM CADÁVERES HUMANOS/SCANNER), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.883/3100/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 071/2017. Abertura dia 12.09.2017 às 16h00min (horário de Brasília), visando aquisição de veículos (caminhão), para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.216/4100/2016, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 058/2017. Abertura dia 12.09.2017 às 14h00min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços (Seguro de Veículos), para atender às necessidades da SEPLAN, Proc. 00.025/1301/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET 151/2017. Abertura dia 12.09.2017 às 09h00min (horário de Brasília), visando aquisição de material permanente (Ar Condicionado, Bebedouro, Armário, etc.), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 02.689/1701/2016, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 28 de agosto de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## PORTARIA/HABITAÇÃO Nº 020, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR a partir de 1º de junho de 2017, o Servidor JOSÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional: 760230-2, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para responder pelo Setor de Contabilidade desta Unidade Gestora 630100 - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e da Unidade Gestora 382500- Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário Interino

## EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 005/2013

PROCESSO: 2012.51010.00025

CONTRATO: 005/2013

ADITIVO Nº: 10º Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: N.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 05.140.429/00001-06

OBJETO: Serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica na Quadra ARSO 131, em Palmas, por meio do programa Pró-moradia. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.011.378,84 (seis milhões, onze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência e Execução. Ficam estabelecidas as seguintes datas: Contrato em 28 de Janeiro de 2018 e a execução em 30 de outubro de 2017.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 4219

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2013.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário Interino

Alexandre Costa de Carvalho - contratada

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2015 69010 000049  
 CONVENIENTE: ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO NO QUE TANGE A QUALIFICAÇÃO.

Versa o presente Apostilamento para alterar a funcional programática e o preâmbulo no que tange a qualificação. As alterações ora apresentadas são necessárias em função das modificações da UG devido à criação da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio da Medida Provisória nº 30, publicada em 03 de maio de 2017, no Diário Oficial nº 4.858.

**INFORME.**

As despesas para execução do presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 630100.04.129.1100.2320, elemento de despesa: 4.4.90.93, Administração do Tesouro Imobiliário do Estado e Terra Nua, fonte: 0226.

**Onde se lê:**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado pelo seu Governador, o Senhor MARCELO DE CARVALHO MIRANDA brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 281.856.761-00 e RG nº 820.696-557498/SSP - GO, residente e domiciliado em Palmas -TO, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.178.011/0001-01, situada à Rodovia TO-010, KM 01, lote 11, Setor Leste - Palmas/TO representada por seu Secretário, Senhor SERGIO LEÃO, brasileiro, portador da C.I Nº 435.300 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.694.921-91, designado pelo Ato nº 14 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288 de 02/01/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.363.708/0001-68 com sede e foro, na Orla 15, praia da Graciosa, APE 01, em Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, representada por JARBAS FERREIRA DA COSTA, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.238 SSP-GO, CPF nº 243.194.491-34, residente em Palmas/TO.

**Leia-se:**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado pelo seu Governador, o Senhor MARCELO DE CARVALHO MIRANDA brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 281.856.761-00 e RG nº 820.696-557498/SSP - GO, residente e domiciliado em Palmas -TO, por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.655.621/0001-60, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Palmas/TO representada por seu Secretário interino, Senhor GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO brasileiro, portador da C.I 298.877 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.644.841-15, designado pelo Ato nº 573 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.854 de 26/04/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.363.708/0001-68 com sede e foro, na Orla 15, praia da Graciosa, APE 01, em Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, representada por PAULO TARSO DAHER, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 075.290.741-72, CREA 42/D-GO, residente em Goiânia/GO.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário Interino

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
 E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.  
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO FERREIRALIMANO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.  
 Data de Abertura: 14.09.2017 às 15h00min.  
 Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO RIO MANUEL ALVES COM ÁREA TOTAL DE 459,19 M<sup>2</sup>, INCLUINDO-SE PASSEIOS EXTERNOS, PAISAGISMO/GRAMA, EM DIANÓPOLIS - TO.  
 Data de Abertura: 15.09.2017 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A DEMOLIÇÃO DE QUADRA SEM COBERTURA, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E CALÇADA, NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MARIA DE PORTO NACIONAL - TO.

Data de Abertura: 18.09.2017 às 15h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, EM ARAGOMINAS - TO.

Data de Abertura: 19.09.2017 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DO REPARO DOS BANHEIROS DOS BLOCOS DE SALAS DE AULA, PEQUENAS ADEQUAÇÕES DO REFEITÓRIO, REFORMA DA PISCINA E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, EM PALMAS - TO.

Data de Abertura: 19.09.2017 às 10h30min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194 e 3218 1635 ou no site: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br), em Palmas - TO.

Palmas - TO, 28 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
 Superintendente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Estudo Ambiental - EA e Plano Básico Ambiental - PBA, referente às obras de Pavimentação asfáltica da Rodovia TO-255, Trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, com aproximadamente 47 km de extensão.

Vencedora: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, no valor de R\$ 405.905,79 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

Palmas - TO, 24 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
 Superintendente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0493, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0401, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, que LOTA com 60 (sessenta) horas semanais, o servidor JUNIOR FLÁDEMIR ALVES, Médico, matrícula nº 428234/3, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES GABSEC Nº 560, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte do Recurso: 0248.001033 - Rendimentos, Bloco: GESTASUS, Ação do PPA/Orçamento: Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde - 4154, Programa: Saúde Mais - 1165;

Considerando o objetivo de atualizar os profissionais fisioterapeutas que atuam na assistência pediátrica e neonatal em situações de urgências e emergência para que possam aperfeiçoar os serviços prestados nos hospitais do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes do Curso de Assistência Pediátrica e Neonatal em Fisioterapia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Christiane Bueno Hundertmarck - matrícula nº 1038729 - Presidente  
II - Liana Barcelar Evangelista - matrícula nº 9031667-2  
III - Ana Paula Machado Silva - matrícula nº 1163140-1  
IV - Angelita Kellen de Freitas - matrícula nº 121440-1  
V - Lidiane Neves Pereira Gomes - matrícula nº 989876-2

Suplentes:

- I - Raimunda Fortaleza de Sousa - matrícula nº 532803-1  
II - Denise Marengo Carlos - matrícula nº 665918-1  
III - Ana Maria Ferreira Costa - matrícula nº 733833-1  
IV - Margarida Araújo Barbosa Miranda - matrícula nº 925849-1  
V - Jossana Ribeiro da Silva Souza - matrícula nº 818917-2.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 579/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos, em conformidade com art. 7º da Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015.

Considerando que Diretoria de Vigilância Sanitária vem acompanhando o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) no Estado. Tendo como base a Portaria GM/MS 529/2013 e RDC 36/2013 que, pressupõem ações integradas para a segurança do paciente em todos os níveis do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando o art. 15 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o art. 17, da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as disposições da Portaria nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando as disposições da Portaria GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013 e da Portaria GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente, sobre os seguintes temas: Identificação do paciente; Higienização das mãos; Prevenção de quedas; Prevenção de úlcera por pressão; Cirurgia segura, e Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

Considerando a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de normatização de boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cultura de segurança, dano, evento adverso, garantia da qualidade, gestão de risco, incidente adverso, núcleo de segurança do paciente, plano de segurança do paciente em serviços de saúde, segurança do paciente, serviço de saúde e tecnologias em saúde;

Considerando que os órgãos membros deram anuência e fizeram indicação de servidores para compor o Grupo Técnico na qualidade de titular e suplente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente (NESP - TO), instância colegiada, de caráter consultivo, com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do paciente, composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - Representante da Superintendência de Vigilância Sanitária, Promoção e Proteção à Saúde (SVPPS);

II - Representante da Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA), sendo que o Diretor(a) o coordenará o referido Grupo de Trabalho;

III - Vice-Coordenador, sendo servidor do quadro efetivo lotado na DVISA;

IV - Dois Consultores Técnicos e dois Suplentes, sendo do quadro de servidores efetivos, lotados na DVISA;

V - Representante do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS);

VI - Representante da Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde/Superintendência de Unidades Próprias;

VII - Representante da Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde/Hospital Sentinela;

VIII - Representante da Vigilância Sanitária de Saúde do município de Palmas/TO;

IX - Representante do Núcleo de Estudos da Saúde do Tocantins da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT);

§1º Poderão ser convidados para participar das reuniões especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e/ou privadas, bem como organizações da sociedade civil para prestar colaboração às ações do Grupo Técnico.

§2º A função de membro ou colaborador eventual do Grupo de Trabalho não é remunerada.

Art. 2º Para fins desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

II - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

III - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente;

IV - evento adverso: incidente que resulta em dano ao paciente;

V - cultura de segurança: configura-se a partir de cinco características operacionalizadas pela gestão de segurança da organização:

a) cultura na qual todos os trabalhadores, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores, assumem responsabilidade pela sua própria segurança, pela segurança de seus colegas, pacientes e familiares;

b) cultura que prioriza a segurança acima de metas financeiras e operacionais;

c) cultura que encoraja e recompensa a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;

d) cultura que, a partir da ocorrência de incidentes, promove o aprendizado organizacional;

e) cultura que proporciona recursos, estrutura e responsabilização para a manutenção efetiva da segurança; e

VI - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

Art. 3º Cabe ao Grupo de Trabalho baixar os atos subsequentes necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA GABSEC/SES Nº 594, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as supostas irregularidades apontadas pelo diretor geral do hospital de Referência de Porto Nacional, por meio do memorando HRPN/DIR nº 395/2017;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, desde que respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar a notícia de suposta irregularidade apontada nos autos do processo SES-TO de nº 2017/30550/009354.

Art. 2º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria GABSEC/SESAU nº 242, de 10 de abril de 2015, publicada no D. O. E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015; alterada pela portaria GABSEC/SES de nº 126, de 17 de Fevereiro de 2017, publicado no D.O. E de nº 4.814, de 23 de Fevereiro de 2017; alterada pela portaria GABSEC/SES de nº 360, de 24 de maio de 2017, publicado no D.O. E de nº 4.879, de 01 de junho de 2017, para promover os trabalhos investigativos, devendo apresentar relatório conclusivo dentro do prazo correspondente de trinta dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e retroage os seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SES/GABSEC Nº 596/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
133/2017	2017/30550/004378	Aquisição de equipamentos hospitalares destinados as ações para instalação da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica na cidade de Araguaína/TO.	Taiissa Oliveira Ferreira Matrícula nº: 1156252/1	Kevin Dessenai Matrícula nº 11586265/1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0641, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor RENATO REZENDE, Médico, matrícula nº 892054/2, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0642, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor TULIO GOMES FRANCO, Médico, matrícula nº 307546/3, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0651, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora NEUSA APARECIDA FERREIRA ALVES BERNARDES, Enfermeiro, matrícula nº 154973/2, da Gerência de Doenças Vitoriais e Zoonoses para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0654, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ELLEN JOSEFA SEVERO DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 11131098/1, do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0655, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JOSIANE APARECIDA FERREIRA, Assistente Social, matrícula nº 1204904/1, no Gabinete do Secretário, retroativo a 11 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0657, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FABIOLA SOARES VIEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11222921/1, na Diretoria de Administração e Transporte, retroativo a 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0658, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor RAINEL CAMPOS LEITE, Assessor Especial V-AE-5, matrícula nº 11511982/2, na Gerência de Regulação do Trabalho, retroativo a 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0659, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA, Enfermeiro, matrícula nº 947833/2, no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0660, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, do servidor RICARDO MAGNO DE MIRANDA, Médico, matrícula nº 455274/4, lotado no Hospital de Referência de Arapoema, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Arapoema;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0661, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA, Médico, matrícula nº 327302/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0662, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) dias de férias, no período de 28/08/2017 a 01/09/2017, para o servidor LUCIO RODRIGUES DE MELO, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-6, matrícula nº 926520/1, lotado na Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 05/12/2011 a 09/12/2011, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 1.540, de 24 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.515, de 1º de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0663, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 05(cinco) dias de férias, no período de 03/07/2017 a 07/07/2017, para a servidora ROBERTA XAVIER PELISSARI DAMASCENO, Diretor de Administração e Transporte-DAS-4, matrícula nº 11505869/1, lotada na Superintendência de Administração, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 31/01/2017 a 04/02/2017, suspensas pela Portaria GABSEC/SES/DGP/Nº 0141, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.815, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0664, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor FABIO DE SOUSA TAVARES, Administrador Hospitalar, matrícula nº 1041827/6, lotado na Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 14/08/2017 a 28/08/2017, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0665, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor CICERO OLIVEIRA BANDEIRA, Assistente de Serviços de Saúde/ Gerente da Corregedoria da Saúde-DAI-1, matrícula nº 1118943/1, lotado na Gerência da Corregedoria da Saúde, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 18/09/2017 a 01/10/2017, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0666, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA, Assistente Social, matrícula nº 834236/5, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 12/07/2017 a 21/07/2017, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2017.

Marcos E. Musafir  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0667, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor LEONARDO MOTA ARAUJO, Assistente Administrativo/Diretor de Logística e Patrimônio-DAS-4, matrícula nº 788720/1, lotado na Diretoria de Logística e Patrimônio, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 07/08/2017 a 31/08/2017, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0668, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, as férias da servidora PRISCYLLA CRISTINE DA CRUZ LOPES, Enfermeiro, matrícula nº 11529660/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0669, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 16 (dezesesseis) dias de férias, no período de 14/08/2017 a 29/08/2017, para a servidora LEILIANI ALVES DA SILVA, Diretor-Geral de Unidade Porte 2-DAS-4, matrícula nº 11457031/1, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2016/2016, previstas para o período de 16/01/2017 a 31/01/2017, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0090, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.805, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0670, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora SHIRLEY ALVES DA COSTA, Técnico em Enfermagem/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2, matrícula nº 665104/1, para responder pela Diretoria Geral do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, no período de 14/08/2017 a 29/08/2017, em virtude do afastamento por motivo de férias, da servidora LEILIANI ALVES DA SILVA, Diretor-Geral de Unidade Porte 2-DAS-4, matrícula nº 11457031/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0671, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 25 (vinte e cinco) dias no período de 23/08/2017 a 16/09/2017, das férias, da servidora ZILDAIRES GOMES DOS SANTOS MORAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 953225/3, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 23/08/2017 a 21/09/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0672, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 25 (vinte e cinco) dias no período de 23/08/2017 a 16/09/2017, das férias, da servidora ZILDAIRES GOMES DOS SANTOS MORAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 953225/4, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 23/08/2017 a 21/09/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0673, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 13 (treze) dias no período de 01/08/2017 a 13/08/2017, das férias, da servidora MARIA ROSA MARQUES DE MESQUITA, Assistente Social, matrícula nº 367737/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 15/07/2017 a 13/08/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0674, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença maternidade, 13 (treze) dias no período de 18/07/2017 a 30/07/2017, das férias, da servidora KACILDA GALVAO DEUSDARA SANTIAGO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 991081/1, lotada no Hospital de Referência de Guaraí, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0675, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SES/GABSEC/DGP/Nº 0616, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.929, de 10 de agosto de 2017, que REMOVE a servidora MARIA RAIMUNDA DE SOUSA CABRAL, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1190067/1, da Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil para a Gerência Técnica do SVO/Unidade de Araguaína, a partir da data da publicação.

Onde se lê: art. 1º a partir da data da publicação.

Leia-se: art. 1º a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0676, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SES/GABSEC/DGP/Nº 0567, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.924, de 03 de agosto de 2017, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias da servidora KALYNE SOUSA BARROS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1115570/1, lotada na Superintendência de Assuntos Jurídicos, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 13/07/2017 a 27/07/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. art. 2º CONCEDER férias no período de 21/08/2017 a 04/09/2017.

Onde se lê: art. 2º CONCEDER férias no período de 21/08/2017 a 04/09/2017.

Leia-se: art. 2º CONCEDER férias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0677, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SES/GABSEC/DGP/Nº 0482, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.905, de 07 de julho de 2017, que REMOVE a servidora ANA MARIA PAZ DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1193058/1, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Onde se lê: art. 1º a partir da data da publicação.

Leia-se: art. 1º a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0678, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora VANESSA SIQUEIRA CAMPOS OTONI, Gestor em Saúde, matrícula nº 1210297/1, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0682, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SES/GABSEC/DGP/Nº 0584, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.935, de 18 de agosto de 2017, que REMOVE o servidor MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1048953/2, do Hospital de Referência de Augustinópolis para a Gerência da CNCDO - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos/Central de Transplantes do Tocantins - CETTO.

Onde se lê: art. 1º Gerência da CNCDO - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos/Central de Transplantes do Tocantins - CETTO.

Leia-se: art. 1º Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2016/3055/004302  
ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO (ÀS FLS. 773)**

ONDE CONSTA:

Apostilar o Contrato nº 178/2014, constante no bojo dos autos nº 2015.30550.00375

PASSE A CONSTAR:

Apostilar o Contrato nº 063/2015, constante no bojo dos autos nº 2016.30550.004302

ONDE CONSTA:

... para reajuste de 2,97% no objeto do contrato, baseado INPC (IBGE), passando o valor contratual a ser de R\$ 42.209,84 (quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PASSE A CONSTAR:

... para reajuste de 3,03% no objeto do contrato, baseado INPC (IBGE), perfazendo um valor mensal de R\$ 3.519,55 (três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor anual do contrato de R\$ 42.234,71 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA  
PROCESSO Nº 2017.30550.003383**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa A.T DOS SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.836/0001-32, estabelecida na Rua da Matemática, nº 17, bairro Cohafuma, São Luiz - MA, a importância de R\$ 89.243,13 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 487/2017, referente aquisição de produtos de limpeza e lavanderia para o Hospital Geral Público de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Regional de Paraíso, Hospital de Pequeno Porto de Alvorada, Hospital Regional de Araguaçu, Hospital Regional de Xambioá.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas, aos 25 dias do mês Agosto do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA  
PROCESSO Nº 2017.30550.005049**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa ROCHA E BARSCH LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.009.611/0001-17, estabelecida na Quadra 912 Sul, QI E, Alameda 07, LT. 03-A, Plano Diretor Sul, a importância de R\$ 31.169,30 (Trinta e um mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 533/2017, referente aquisição de produtos de limpeza e lavanderia.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas, aos 25 dias do mês agosto do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2015**

PROCESSO: 2016.30550.004952  
 TERMO ADITIVO: 3º  
 CONTRATO: 120/2015  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: EMPRESA G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "PRORROGAÇÃO DE PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
 VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA PRORROGANDO - SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 27/08/2017 ATE 27/08/2018  
 ORÇAMENTO: 10.302.1165.4127  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/33.90.30  
 FONTE: 250  
 VALOR: 1.958.200,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS REAIS)  
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 EMPRESA G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017**

PROCESSO Nº: 2016.30550.001940  
 Nº CONTRATO: 127/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: EMPRESA NUCLEAR MED PALMAS S/S LTDA  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 FONTE: 0250  
 VALOR: 264.003,60 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR - "IN VIVO"- CINTILOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.  
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONSECUTIVOS E INTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTA À OBTENÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 24/08/2017  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARCOS E. MUSAFIR  
 P/CONTRATANTE  
 EMPRESA NUCLEAR MED PALMAS S/S LTDA  
 P/CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017**

PROCESSO Nº: 2015.30550.004535  
 Nº CONTRATO: 141/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: EMPRESA JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32  
 FONTE: 0250  
 VALOR: 38.390,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS.)  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS, COM DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA, CONFORME DIAGNÓSTICOS E PRESCRIÇÕES MÉDICAS ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE APACS (LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL), NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.  
 VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.  
 DATA DE ASSINATURA: 24/08/2017  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 EMPRESA JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2016**

PROCESSO: 2017.30550.004390  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 190/2016  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: EMPRESA CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, MANTENEDORA DO HOSPITAL DOM ORIONE CONTRATADO.  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
 VIGÊNCIA: FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS SEU TÉRMINO.  
 CLÁUSULA DÉCIMA - FICAA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS SEU TÉRMINO.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
 FONTE: 0249001161 E 0102818888  
 VALOR: 277.293,23 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS.)  
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 EMPRESA CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, MANTENEDORA DO HOSPITAL DOM ORIONE CONTRATADO - P/CONTRATADA

**DESPACHO/GAB Nº 1212/2017****PROCESSO: 2017 30550 003261**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 85/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 193-198, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 04.094.782/0001-26, pelos fatos e fundamentos apresentados;

Intimação da empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA para ciência da decisão proferida;

Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 1213/2017****PROCESSO: 2017 30550 003264**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 86/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 101-106, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 04.094.782/0001-26, pelos fatos e fundamentos apresentados;

Intimação da empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA para ciência da decisão proferida;

Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 1204/2017**  
**PROCESSO: 2017 30550 003265**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 84/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 89-94, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 04.094.782/0001-26, pelos fatos e fundamentos apresentados;

Intimação da empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA para ciência da decisão proferida;

Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL/SESAU/SGPES Nº 41, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU/GABSEC nº 353/2017, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), torna pública a abertura de vagas remanescentes do Processo Seletivo para Discentes na Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Saúde Pública, com a alteração dos itens 3.1, 3.2, 3.2.1, 5.1, 5.2, 7.2, 8, 9.7, 10, 12, 13, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SESAU/GABSEC nº 353/2017, publicada em 23 de maio de 2017, no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

**2. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:**

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Especialização em Saúde Pública	450 horas	Presencial com Atividades de Dispersão	Palmas

2.1 O Curso de Especialização em Saúde Pública será realizado em consonância com os projetos do programa de Pós Graduação *Lato Sensu*, terá duração aproximada de 13 (treze) meses, será realizado na modalidade presencial com carga horária de 450 (quatrocentas cinquenta) horas ocorrendo em encontros mensais de até 48 (quarenta e oito) horas por módulo, sendo 265 (duzentas e sessenta e cinco) horas presenciais, 110 (cento e dez) horas para trabalho de dispersão e 75 (setenta e cinco) horas para realização de Seminários.

2.1.1 Os encontros presenciais serão realizados no município de Palmas-TO.

2.1.2 A estrutura curricular do curso é constituída por 07 (sete) Unidades de Aprendizagem e 26 (vinte e seis) Núcleos Temáticos, conforme quadro abaixo, com atividades de estudo do coletivo discente em concentração, trabalhos de dispersão e atividades de orientação relativas aos projetos aplicativos, atividades de desenvolvimento investigativo e banca de avaliação e apresentação dos TCC (projeto aplicativo).

UNIDADES DE APRENDIZAGEM	NÚCLEOS TEMÁTICOS
Estado, Saúde e Sociedade	Estado, Políticas Sociais e SUS
	Saúde como produção social
	Saúde e ambientes
Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social	Promoção da Saúde e Saúde Pública - Bases Conceituais
	Determinantes Sociais da Saúde e Equidade
	Reorientação das Práticas em saúde
	Desenvolvimento Social
Modelos, Ações e Práticas em Saúde	Modelos de Atenção à Saúde
	Redes de Atenção à Saúde
	Vigilância em Saúde
Participação, Controle Social e cidadania	Controle social no SUS
	Poder e Conhecimento
	Integração Ensino-Serviço
	Cooperação e Articulação
	Território e Participação Social
Organização e gestão de sistemas e serviços de saúde	Planejamento em saúde: aspectos básico
	Panorama do financiamento da saúde
	Monitoramento e Avaliação em Saúde
	Práticas de Planejamento e a Gestão do SUS
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	Gestão do trabalho
	Relações de Trabalho
	Formação para o SUS
	Administração e Gerência em Serviços de Saúde
Metodologia Científica e desenvolvimento de projetos	Metodologia Científica
	Produção de conhecimento em saúde
	Projeto de Intervenção
SEMINÁRIOS	Seminário I
	Seminário II
	Seminário III

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 03 vagas remanescentes para ampla concorrência.

3.2 As vagas serão destinadas aos Servidores Públicos Efetivos, Municipais, Estaduais e Federais, com base na Portaria SESAU nº 635, publicada em 27 de agosto de 2012.

**4. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

4.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo:

4.1.1. Servidores públicos, federais, estaduais e ou municipais efetivos, do quadro da Saúde, em atuação no Estado do Tocantins, lotados nos Serviços de Saúde, Hospitais Públicos do Tocantins, Unidades Básicas de Saúde, na Área de Gestão da Saúde das Secretarias Municipais e Estadual de Saúde do Tocantins e Servidores da UFT.

4.2. O candidato servidor público efetivo, que concorrer à vaga, deve cumprir o que determina a Portaria SESAU Nº 635, de 07 de agosto de 2012, constante no Diário Oficial Nº 3.701, de 27 de agosto de 2012, onde prevê-se que alunos desistentes do curso devem ressarcir os cofres públicos no caso de abandono do curso, como prevê o artigo 25 desta portaria.

4.3. Não estar participando de outro curso de média duração e/ou longa duração, conforme artigo 5º, §3º da PORTARIA/SESAU Nº 635, publicada em 27 de agosto de 2012 no DOE.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

5.2 As inscrições deverão ser protocoladas, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e o curso pleiteado, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de regularidade com o Núcleo de Pareceres para Participação em Programas Educativos e Científicos ( no caso de servidor publico estadual)

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo(a) servidor(a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Quadro do Anexo III, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios encadernados, ordenados e identificados por alínea ( a, b, c, d...), conforme pontuados no Anexo III.

e) Só serão avaliados os itens que constam no Anexo III.

f) Cabeçalho do contracheque atualizado.

g) Carta de intenção que consta no Anexo IV

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas:

### 6.1.1 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 100,0 pontos, conforme Quadro de Atribuições de Pontos constante no Anexo III.

b) Serão habilitados para as etapas seguintes os candidatos que entregarem a documentação conforme descrito no item 4.2, alíneas d, e.

### 6.1.2 Análise da Carta de Intenções

a) Análise da carta de intenções terá pontuação máxima de 100,0 pontos conforme Anexo V.. O roteiro da Carta de Intenções encontra-se no Anexo IV.

6.2. A nota final do candidato será a média simples, composta pela somatória simples da pontuação obtida nas duas etapas (Análise do Currículo + Análise da Carta de Intenções) dividida por 2 (dois), considerando que a pontuação máxima que poderá ser alcançada será de 100,0 (cem) pontos;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos durante o processo de Análise Curricular e Carta de Intenções em ordem decrescente (da maior para a menor nota), preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2 Serão classificados 13 (treze) candidatos, sendo 03(três) titulares e 10 (dez) suplentes.

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)> e no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>>, na data provável de 05 de setembro de 2017, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo VI deste edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

9.2 O formulário de recurso consta do Anexo VII deste Edital.

9.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.5 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado para o candidato, esta implicará em alteração da classificação final para todos os candidatos.

9.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, a partir da data provável do dia 08 de setembro de 2017.

9.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 08 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)>, no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>> e no placar da ETSUS.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Atuante em áreas estratégicas de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

## 12. DA MATRÍCULA

Requisitos: Documentação pessoal e de matrícula, conforme Edital de Resultado Final da Seleção Discente.

Local: Núcleo de Estudos da Saúde do Tocantins - NEST/UFT

Período: 11 e 12/09/2017

Horário: período matutino (8:00 às 11:30h)

## 13. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início na data provável de 11 de setembro de 2017, e a divulgação será efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no placar da ETSUS, Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP): <http://fesp.palmas.to.gov.br> e Universidade Federal do Tocantins (UFT).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)>, no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>> e no placar da ETSUS.

14.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4. O candidato será eliminado e terá seu processo de seleção excluído se:

a) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital; e,

c) praticar plágio parcial ou total em sua Carta de Intenções.

14.5. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

14.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Eryka Nádja Marques Rufino  
Presidente da Comissão

ANEXO I

 <p><b>Secretaria de Estado da Saúde</b>  <b>Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho</b>  <b>Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes</b>  <b>Ficha de Inscrição</b></p>	
<p><b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.</li> </ul>	
<p>EVENTO: <b>PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA</b></p>	
<p>Responsável pelo Evento: <b>SESAU / FESP / UFT</b></p>	
<p>Período: <b>26/06/2017 a 27/07/2017</b> Local: <b>PALMAS - TO</b></p>	
<p><b>1. DADOS PESSOAIS</b></p>	
<p>NOME: _____ SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.</p>	
<p>NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Q:U:1.7</p>	
<p>ENDEREÇO: _____</p>	
<p>CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____</p>	
<p>TEL. RES: _____ CEL: _____ E-MAIL: _____</p>	
<p>RG: _____ ORG. EXP.: _____ CPF: _____</p>	
<p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ Nº CONTA: _____ AG.: _____</p>	
<p><b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b></p>	
<p><input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO</p>	
<p>ÓRGÃO: _____ LOTAÇÃO: _____</p>	
<p>TIPO DE SERVIDOR <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL</p>	
<p>TIPO DE VÍNCULO <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO</p>	
<p>CARGO: _____ MATRÍCULA: _____ FUNÇÃO: _____</p>	
<p>TEL. PROF. _____ FAX: _____ E-MAIL: _____</p>	
<p><b>3. DADOS ACADÊMICOS</b></p>	
<p>ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO</p>	
<p>ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____</p>	
<p>PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO</p>	
<p>Áreas: _____</p>	
<p>TIPO DE PARTICIPAÇÃO <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR</p>	
<p>CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA _____ ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE _____</p>	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, Função \_\_\_\_\_ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item \_\_\_\_\_ do Edital SESAU nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 - e está liberado para atuar como discente do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, com carga horária de \_\_\_\_\_ que será realizado no município de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na PORTARIA/SESAU Nº 635 publicada em 27 de agosto de 2012 no DOE.

Local/data. \_\_\_\_\_

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Número de itens entregues
a) Experiência Profissional em Serviço Público de Saúde - 3,0 para cada ano de exercício profissional, até a pontuação máxima de 30,0 pontos.	30,0		
b) Curso de Pós-Graduação defendido (Lato Sensu ou Stricto Sensu) - 3,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
c) Curso de Aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas) - 3,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 9,0 pontos	9,0		
d) Curso de Atualização concluído (mínimo de 30 horas) - 2,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
e) Cursos de curta duração realizados - 1,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		

f) Publicação de artigo em revista com ou sem ISSN - 3,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
g) Apresentação de trabalho oral em congresso nacional ou internacional - 2,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 4,0 pontos	4,0		
h) Apresentação de trabalho em painel/banner em congresso nacional ou internacional - 1,5 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
i) Resumo publicado em anais de congresso nacional ou internacional - 1,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 4,0 pontos	4,0		
j) Participação em eventos (congressos, simpósios, seminário e congêneres) como ouvinte - 1,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 5,0 pontos	5,0		
k) Participação em eventos (congressos, simpósios, seminário e congêneres) como palestrante, mediador, moderador, prelecionista etc - 2,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
l) Demais cursos de curta duração ministrados - 2,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
m) Organização de evento (congressos, simpósios, seminário e congêneres) - 1,5 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
<b>TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO</b>	<b>100,0</b>		

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

O aluno deverá redigir uma lauda, utilizando a fonte Arial 11, espaço 1,5, margens de 2,0 em todos os lados e texto justificado, para relatar:

- Experiência profissional;
- Relevância deste curso para a sua qualificação e,
- Expectativa de aplicabilidade afim de transformar suas práticas em saúde.

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO Pontuação Máxima 100 Pontos

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS		
ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Experiência (história profissional, conhecimentos)	35	
Relevância deste curso para a sua qualificação	20	
Aplicabilidade (coerência, concretude)	40	
Estrutura (tamanho e tipo da fonte, tamanho do texto, espaçamento e configurações)	05	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

Comissão de Seleção: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
29/08 a 04/09/2017	Publicação do edital e Período de inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins <a href="http://diariooficial.to.gov.br">http://diariooficial.to.gov.br</a> <a href="http://www.saude.to.gov.br">www.saude.to.gov.br</a> <a href="http://fesp.palmas.to.gov.br">http://fesp.palmas.to.gov.br</a>
05/09/2017	Resultado provisório	<a href="http://www.saude.to.gov.br">www.saude.to.gov.br</a> <a href="http://fesp.palmas.to.gov.br">http://fesp.palmas.to.gov.br</a> <a href="http://saude.to.gov.br/gestao-profissional/etsus/">http://saude.to.gov.br/gestao-profissional/etsus/</a>
06 e 07/09/2017	Interposição de recursos	ETSUS
08/09/2017	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial do Estado do Tocantins <a href="http://diariooficial.to.gov.br">http://diariooficial.to.gov.br</a> <a href="http://www.saude.to.gov.br">www.saude.to.gov.br</a> <a href="http://fesp.palmas.to.gov.br">http://fesp.palmas.to.gov.br</a>
11 a 12/09/2017	Aula Inaugural Módulo I Realização de matrícula	Universidade Federal do Tocantins

## ANEXO VII

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para DISCENTE do Curso de Especialização *Latu Sensu* em Saúde Pública, constante no Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº \_\_\_\_\_, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para docente, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 935, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - REGINALDO BRABO R. JÚNIOR, 3º Sargento PM, matrícula nº 850710, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 052/2017; referente à aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Sedan, com recursos do Convênio 811912/2014/MJ/SENASP, processo 2017/3100/0421, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor AGEU LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula Nº 1009532, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, Agente Penitenciário - Gerente de Transporte, matrícula nº 971082-3; Membros: MANOEL CARLOS SOUSA SOARES, 1º Tenente - PM, matrícula nº 707329 e AGUINALDO DIAS DE SOUZA, Assessor Especial, matrícula nº 341967-6.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;
- II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 981, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, FIRMINA BENTO MASSOLI, número funcional 824619/1, Assistente Administrativo, da Gerencia de Apoio Administrativo para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA de Palmas, a partir 24/08/2017.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 995, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JESSILEIDE GUIMARÃES COSTA MARTINS, número funcional 285642/1, Assistente Administrativo, da Gerencia de Apoio Administrativo Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA de Palmas, a partir 24/08/2017.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 1029, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA, número funcional 434556/1, Operador de Microcomputador, da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública - FAZENDÁRIA de Palmas para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DEMA, a partir 21/08/2017.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 1034, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL, o servidor do quadro da Polícia Civil devido à conclusão e aprovação do Estágio Probatório, na forma adiante indicada:

Num Func	Vínculo	Nome	Cargo	A partir de
282252	2	RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES	DELEGADO DE POLÍCIA	18/08/2017

Palmas/TO, 22 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1037, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 07/04/2017, 30 (trinta) dias das férias do servidor THAYRON ARRAIZ PINHEIRO, número funcional 11236310/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 07/04/2017 a 06/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1038, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar RAFAELA FERREIRA CASTELO, ocupante do cargo de Agente de Cadastro e Informação, na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional, a partir de 22/08/2017.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1040, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARCOS ANTONIO PAMPONET DE SOUZA, número funcional 792916/1, Assistente Administrativo, da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guarã para o Núcleo de Perícia Médico Legal de Gurupi, a partir 24/08/2017.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1041, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Ato nº 626 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou LARISSA MASCARENHAS SALES para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 02 de agosto de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, LARISSA MASCARENHAS SALES, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, na Seccional da Comarca de Araguaína, com efeito retroativo a 02/08/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1042, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar EVELLYN GABRIELLE ALVES SIRQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Operação e Manutenção Predial, na Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa - DHPP, a partir de 04/07/2017.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1043, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 798, de 05/07/2017, publicada no DOE nº 4.907, de 11/07/2017 e a Portaria nº 930, de 1º/08/2017, publicada no DOE nº 4.927, de 08/08/2017, que trata da servidora EVELLYN GABRIELLE ALVES SIRQUEIRA.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1044, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARCUS VINICIUS BARBOSA SOUZA DE ALMEIDA, número funcional 11591722/1, Assistente de Operação e Manutenção Predial, da Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DERFRVA - Palmas para a Gerência de Transportes, a partir 24/08/2017.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1045, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ANTONIO REINALDO FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de Assistente de Operação e Manutenção Predial, na Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis, a partir de 23/08/2017.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1046, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, DAYELLE FONSECA CARVALHO, número funcional 1159038/4, Operador de Dados, da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT para a Gerência de Apoio Administrativo, a partir 24/08/2017.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1047, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

SUBSTITUIR:

Art. 1º Em decorrência de remoção, GEOVÂNIO VENEZ DE LIMA, 3º Sargento PM, matrícula nº 862360, designado como Fiscal de Contrato na PORTARIA SSP Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, pelo servidor AGEU LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 1009532-1, para exercer a função de fiscal do contrato nº 07/2017, referente à aquisição de mobiliários, Processo 2016/3100/0467.

Art. 2º Em decorrência de licença para tratamento de saúde, SANDRA MELO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula nº 117216-4, designada como Membro da Comissão de Recebimento na PORTARIA SSP Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, pelo servidor LUIZ CARDOSO FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11538066-1, para exercer a função de Membro da Comissão de Recebimento do contrato nº 07/2017, referente à aquisição de mobiliários, Processo 2016/3100/0467.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1048, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art.1º Designar os servidores: - CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, matrícula nº 316304-2 Delegado de Polícia Civil e SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO, matrícula nº 889146-3 Agente de Polícia Civil, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 051/2017, referente à aquisição de uma Pick-up L 200 Triton GL Diesel para atender as necessidades da Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar comissão de atestadores para acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos veículos do contrato supracitado.

Atestadores: ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, matrícula nº 971082-3, AGUINALDO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 341967 e RICARDO LACERDA MILHOMEM, matrícula 822039-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/31000/785

Termo aditivo: 6º

Contrato nº: 015/2011

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Gomes & Carvalho Adm de Imóveis Ltda.

CNPJ: 07.639.615/0001-01

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde funciona a DEIC de Araguaína-TO.

Valor mensal: R\$ 3.487,00 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 0100666666

Vigência: 08/08/2017 à 07/08/2018.

Data da assinatura: 04/08/2017

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 012/2013**

SINDICADO: GIOVANA CAVALCANTI NAZARENO

VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e MÁRICA CARDOSO DE QUEIROZ

LOCAL: PALMAS/TO

**EXTRATO DO DESPACHO/GAB/SSP Nº 300/2017**

SGD nº 2017/31009/024328

No uso das atribuições legais que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e no art. 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, julgo IMPROCEDENTE a Sindicância Administrativa nº 012/2013 e ABSOLVO a sindicada GIOVANA CAVALCANTI NAZARENO, nos termos do DESPACHO/GAB/SSP nº 300/2017 (fls. 133).

Encaminhem os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para demais providências.

Após, arquivem-se os autos.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 25 de Agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL 002/2017/TURMA X - DAPC**

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES NA TURMA X, DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

## RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

## 1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do edital 001/2017/Turma X-DAPC e o homologação, em ordem de antiguidade, das inscrições para a Turma X, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no subitem 5.1 do Edital 001/2017/TURMA X - DAPC.

## 2. RETIFICAÇÃO

2.1 O subitem 3.1, do edital nº 001/2017/Turma X-DAPC - abertura das inscrições, estabelecimento de critérios para seleção e de normas, passa a vigor com a seguinte redação:

## 3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 30 (trinta) vagas para policiais civis lotados na circunscrição da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 2ª DRPC, sediada em Tocantinópolis/TO.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO.

3.1. São homologadas as matrículas dos seguintes policiais civis, os quais passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regimento Interno da Acadepol, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis:

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
JOSÉ DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO	AGENTE DE POLÍCIA	26/10/1994
ERCIVALDO MORAES MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	18/06/1998
ARMANDO DE SOUZA RABELO	AGENTE DE POLÍCIA	18/06/1998
WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10/04/2003
HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/04/2003
LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA	09/09/2003
VIVIANE MOURA DE AZEVEDO RIBEIRO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	10/09/2003
JAMES RESPLANDES SALVIANO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/04/2003
MARCOS CÉSAR DA COSTA ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	19/04/2004
ALESSANDRO PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	29/09/2005
JANEIDE GOMES PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/01/2006
JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAUÍ	AGENTE PENITENCIÁRIO	03/02/2006
DELVANI SOUZA DE PAIVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	07/03/2006
VINÍCIUS LIMA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	19/06/2007
ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	27/09/2007
GILMAR OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	18/04/2008
LUIS CARLOS RODRIGUES SALES	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/04/2008
ANTONIO EUDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	27/02/2009
ROMMEL RUBENS COSTA RABELO	DELEGADO DE POLÍCIA	27/02/2009
GEORGEM CANJÃO JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	27/02/2009
JOSUÉ SÁ DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	02/03/2009
ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	02/03/2009
GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	03/03/2009
TIAGO DANIEL DE MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA	09/03/2009
ISRAEL ANDRADE ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	05/06/2017
TEOFÁBIO ALVES SIQUEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	06/06/2017
DANIEL REGO PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	08/06/2017
ÉRICA SOUSA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	08/06/2017
LEANDRO RISI SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	08/06/2017
ELIELTON ARAÚJO TAVARES	AGENTE DE POLÍCIA	08/06/2017

Palmas-TO, 24 de agosto de 2017.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2014 (2014/31000/001571)**

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: AÉCIO JOSÉ DE MOURA

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

Sessão Ordinária: 27/06/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE NA REFERÊNCIA L.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela procedência ao enquadramento na horizontal referência letra "L", com efeitos financeiros retroativos a partir de 16/12/2014

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO NO ENQUADRAMENTO HORIZONTAL NA REFERÊNCIA "L", com efeitos retroativos a partir de 16/12/2014. Acompanharam o voto do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, os Conselheiros: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Raimundo Claudio Batista, e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do Conselheiro Fabio Augusto Simon, em razão das férias.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2014**

Relator: Marcelo Santos Falcão Queiroz

Relatora Divergente: Suzi F. da Silva

Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva

Interessada: Andrea Simião da Silva

Assunto: Progressão Horizontal

Sessão Ordinária: nº 75 de 27/06/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para referência "i" a partir de 01.02.2016.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão Horizontal referência "i" a partir 01.02.2016. Nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela e Raimundo Claudio Batista e contra os conselheiros: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do conselheiro Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA  
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2014**

Relator: Marcelo Santos Falcão Queiroz  
Relatora Divergente: Suzi F. da Silva  
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva  
Interessado: Alessandro Vaz da Silva  
Assunto: Progressão Vertical  
Sessão Ordinária: nº 75 de 27/06/2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III a partir de 01.05.2014.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão Vertical no padrão III, a partir 01.05.2014. Nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela e Raimundo Claudio Batista e contra os conselheiros: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do conselheiro Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA  
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2014**

Relator: Marcelo Santos Falcão Queiroz  
Relatora Divergente: Suzi F. da Silva  
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva  
Interessado: Everson Silveira de Oliveira  
Assunto: Progressão Vertical  
Sessão Ordinária: nº 75 de 27/06/2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão I, a partir de 01.05.2014.

6. Pedido procedente para o padrão II, de ofício a partir de 01.05.2017.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão Vertical no padrão I, a partir 01.05.2014 e para o Padrão II, a partir 01.05.2017. Nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela e Raimundo Claudio Batista e contra os conselheiros: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do conselheiro Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA  
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2014**

Relator: Marcelo Santos Falcão Queiroz  
 Relatora Divergente: Suzi F. da Silva  
 Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva  
 Interessado: Alcemir Barbosa de Andrade  
 Assunto: Progressão Vertical  
 Sessão Ordinária: nº 75 de 27/06/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão I, a partir de 01.05.2014.

6. Pedido procedente para o padrão II, de ofício a partir de 01.05.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão Vertical no padrão I, a partir 01.05.2014 e para o Padrão II, a partir 01.05.2017. Nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela e Raimundo Claudio Batista e contra os conselheiros: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do conselheiro Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA  
 Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2014**

Relator: Marcelo Santos Falcão Queiroz  
 Relatora Divergente: Suzi F. da Silva  
 Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva  
 Interessada: Maria Marly da Silva Sousa  
 Assunto: Progressão Vertical  
 Sessão Ordinária: nº 75 de 27/06/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão I, a partir de 01.05.2014.

6. Pedido procedente para o padrão II, de ofício a partir de 01.05.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão Vertical no padrão I, a partir 01.05.2014 e para o Padrão II, a partir 01.05.2017. Nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela e Raimundo Claudio Batista e contra os conselheiros: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do conselheiro Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA  
 Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015**

Relator: Marcelo Santos Falcão Queiroz  
 Relatora Divergente: Suzi F. da Silva  
 Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva  
 Interessada: Maria Aparecida Costa Soares Noleto  
 Assunto: Progressão Horizontal  
 Sessão Ordinária: nº 75 de 27/06/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para referência "L" a partir de 01.11.2013.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão Horizontal referência "L" a partir 01.11.2013. Nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela e Raimundo Claudio Batista e contra os conselheiros: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do conselheiro Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA  
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2015

Relator: Marcelo Santos Falcão Queiroz  
Relatora Divergente: Suzi F. da Silva  
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva  
Interessada: Raimunda Reis de Oliveira  
Assunto: Progressão Horizontal  
Sessão Ordinária: nº 75 de 27/06/2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para referência "J" a partir de 14.02.2007, em 24.07.2007 aposentou-se.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão Horizontal referência "J" a partir 14.02.2007. Nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela e Raimundo Claudio Batista e contra os conselheiros: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do conselheiro Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA  
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Relatora: Suzi F. da Silva  
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva  
Interessado: José Ricardo de Sousa Paz  
Assunto: Progressão Vertical  
Sessão Ordinária: nº 75 de 27/06/2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III a partir de 01.05.2017.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão Vertical no padrão III, a partir 01.05.2017. Nos termos do voto da relatora a Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela e Raimundo Claudio Batista e contra os conselheiros: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do conselheiro Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA  
Conselheira Relatora

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

Relatora: Suzi F. da Silva  
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva  
Interessada: Leidismar Maria da Silveira  
Assunto: Progressão Vertical e Horizontal  
Sessão Ordinária: nº 75 de 27/06/2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido improcedente para a Progressão horizontal na referencia J.

6. Pedido procedente para a progressão horizontal na referencia i a partir 14.10.16 e efeito financeiro em 01.11.2016.

7. Pedido Procedente para a progressão vertical no Padrão I, a partir de 01.05.17.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão Horizontal referência "i" a partir 01.11.16, e por unanimidade pela procedência do pedido para a vertical no padrão I, a partir de 01.05.17. Nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela e Raimundo Claudio Batista e contra os conselheiros: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do conselheiro Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA  
Conselheira Relatora

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL/CEE/CSPC, Nº 02, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS APTOS AO PLEITO DE MEMBRO DE CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA PARA O BIÊNIO DE 2017/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio das Portarias SSP nº 599, de 05 de junho de 2017, nº 924, de 31 de julho de 2017, publicadas nos Diários Oficiais do Estado nº 4888 e nº 4921, respectivamente, torna público o presente Edital, com a relação provisória dos candidatos aptos ao pleito de membro de conselho superior de polícia para o biênio de 2017/2019, nos termos dos itens 2.6 e 2.7 do EDITAL/CEE/CSPC Nº 01, de 11 de agosto de 2017, conforme segue:

**AGENTE DE NECROTOMIA**

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRICULA FUNCIONAL
01	GILSON DOS REIS GOMES	2ª CLASSE	601620-1
02	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	C. ESPECIAL	524685-3

**AGENTE DE POLÍCIA**

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRICULA FUNCIONAL
01	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	2ª CLASSE	880465-1
02	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	3ª CLASSE	260270-1

**DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE**

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRICULA FUNCIONAL
01	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ	3ª CLASSE	985706-3

**DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL**

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRICULA FUNCIONAL
01	JOÃO BATISTA DE DEUS	C ESPECIAL	6974864
02	ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ	C ESPECIAL	312669-1

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRICULA FUNCIONAL
01	ANGELO BRUNO JÚNIOR	C ESPECIAL	716707-1
02	DÔNITA ALVES DA SILVA	2ª CLASSE	34360-1
03	LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR	C ESPECIAL	561050-3

**PAPILOSCOPISTA**

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRICULA FUNCIONAL
01	JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO	C ESPECIAL	8546886
02	TITO RODRIGUES LUSTOSA	C ESPECIAL	815746-1

**PERITO OFICIAL**

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRICULA FUNCIONAL
01	SILVIO MARINHO JACA	2ª CLASSE	1017586-2

EMERSON FRANCISCO DE MOURA  
Presidente

ARGUS NAZARENO  
Membro

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO  
Membro

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**

**PORTARIA/Nº 051/FOMENTO/2017**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Jardel Crystiano Nunes Coordenador de Gestão de Crédito	Simaria Pires Machado Analista de Crédito	015.2017	2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS, CNPJ inscrita no CNPJ sob o n. 00.064.950/0001-80	"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para reconhecimento de firma e autenticação de documentos, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins."

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de Julho de 2017.

MAURÍLIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

### AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

#### PORTARIA/ATR Nº 072, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758/07 e;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública realizar suas atividades para que não ocorra a interrupção dos serviços;

CONSIDERANDO o processo de nº 2017/38990/001075 que trata da designação da Comissão Interna de Regulamentação - CIR mediante a Portaria nº 066/2017 para a definição dos serviços essenciais das atividades finalísticas da ATR;

CONSIDERANDO que faz-se necessário à notoriedade e validação do relatório apresentado pela Comissão Interna de Regulamentação - CIR juntado aos autos administrativo nº 2017/38990/001075.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e dar publicidade a Lista de serviços essenciais das atividades finalísticas da ATR:

- I. LOCAÇÃO PRÉDIO PARA SEDE;
- II. LOCAÇÃO SALA PARA ARQUIVO;
- III. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PRÓPRIA PARA O CONSUMO;
- IV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE;
- V. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- VI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO;
- VII. LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS;
- VIII. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR;
- IX. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS;
- X. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET;
- XI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA;
- XII. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;
- XIII. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
- XIV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS;
- XV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS;

Parágrafo único. Os serviços acima mencionados estão sujeitos à revisão e alteração, conforme necessidades desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA  
Presidente

### AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

#### PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 79/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER nesta data, a fruição de 15 (quinze) dias das férias legais, do servidor ARLINDO LOPES DE ARAÚJO, Diretor de Produção, Matrícula Funcional nº 395691-4, referente ao período aquisitivo de 28/01/2016 a 27/01/2017, prevista inicialmente para o período de 15/07/2017 a 13/08/2017, restando 15 (quinze) para fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de Julho de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES  
Presidente

#### PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 80/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais, por extrema necessidade dos serviços, da servidora STEFANNY PAULA SILVA DE ASSUNÇÃO, Matrícula Funcional nº 11215194-2, Gerente de Projetos de Saneamento Urbano e Rural, referente ao período aquisitivo de 29/01/2016 a 28/01/2017, prevista para o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos trinta dias do mês de Junho de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES  
Presidente

#### PORTARIA/GABPRES Nº 81/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais, por extrema necessidade dos serviços, da servidora RITA ROZARIA DE CASCIA NUNES DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 631829-3, Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, prevista para o período de 15/08/2017 a 13/09/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos nove dias do mês de Agosto de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2017

Processo nº 00.290/3897/2016

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CONTRATADA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT - LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Aquisição De material de consumo (cal hidratada, carvão ativado, cloreto de sódio, etc), para atender as necessidades do Órgão requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO: O contratante pagará à contratada pela aquisição do material o valor de R\$ 67.660,00 (sessenta e sete mil seiscientos e sessenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DO FISCAL DO CONTRATO: O fiscal do contrato bem como seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

**AGETO****PORTARIA/AGETO Nº 327, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Lopes dos Reis, Técnico em suporte de rotinas administrativas, para acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio aos engenheiros fiscais dos contratos tipo Vicinais-PDRIS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 28/08/2017.

SÉRGIO LEÃO  
Presidente

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

O Estado do Tocantins por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Sérgio Leão, Portador da RG/CI nº 435300-SSP/GO e do CPF nº 210.694.921-91, residente e domiciliado em Palmas, mediante o dever legal de a Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante a empresa contratada, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza contratual da despesa. Considerando que as despesas efetivamente efetuadas estão devidamente comprovadas nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atendê-la, Reconhece a Dívida em benefício do CONSÓRCIO EGESA/CMT, no valor de R\$ 529.351,49 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente a Atualização Monetária por atraso de pagamento da 19ª a 25ª medições do Contrato nº 0124/2009, conforme documentos que compõe o Processo nº 0149/38450/2010, devidamente instruído com Planilhas Cálculos do Setor de Contabilidade de acordo com o índice estabelecido na cláusula sétima item 7.4 do Contrato e Informativo do Setor Financeiro. Cujo objeto é a Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins, com extensão de 609,12 metros entre os Municípios de Lajeado e Miracema. Tendo sido os serviços executados e medidos dentro da vigência do Contrato, muito embora se encontre finalizado conforme Termo de Recebimento Definitivo (fl. 1940), não podendo mais ser apostilado. Com fundamento na Lei 8.666/93, no artigo 1º do Decreto nº 62.115/68, que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320/64, Art. 62 e 63 § 2º Inciso III, da Lei 4.320/64, Instrução Normativa TCE nº 002/2008 e ainda no Parecer Jurídico nº 0128/2017/AGETO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

Sérgio Leão  
Presidente

**BANCO DO EMPREENDEDOR****PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 035,  
DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER**

A frução de 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora MARILDA SILVA PIMENTEL JUCÁ, CPF 572.056.803-44, nº funcional 681456-2, Gestor Público, no período de 28/08/2017 a 16/09/2017, referente ao Período Aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2013, suspensas pela PORTARIA nº 108, de 27 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.883, de 28 de maio de 2013.

ACY DE CARVALHO FONTES  
Presidente do Banco do Empreendedor

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000087/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGL6722/TO	89026250100	DMTPN	PN00007855	03/08/2017	17:37	5185-1
QKG7477/TO	29172845104	DMTPN	PN00007857	03/08/2017	17:46	5185-1
OMP0967/TO	83630503187	DMTPN	PN00007858	03/08/2017	17:53	5185-1
MXB1935/TO	95749845168	DMTPN	PN00007859	03/08/2017	17:54	5185-1
OMP7015/TO	90072707100	DMTPN	PN00007856	03/08/2017	17:39	5185-1
MVN9115/TO	00576392138	DMTPN	PN00007860	03/08/2017	17:56	5185-1
CGH7043/TO	02480703800	DMTPN	PN00005878	12/08/2017	19:25	5738-0
MXC2909/TO	05857977142	DMTPN	PN00005877	12/08/2017	18:01	5738-0
MWB5897/TO	94519935172	DMTPN	PN00007775	17/08/2017	09:12	5185-1
MWY3300/TO	36946095120	DMTPN	PN00007776	17/08/2017	09:14	5185-1
QKB6237/TO	83826483120	DMTPN	PN00007777	17/08/2017	09:22	5185-1
MXF9792/TO	62659006172	DMTPN	PN00007778	17/08/2017	09:25	5185-1
OLI1221/TO	21220620106	DMTPN	PN00007780	17/08/2017	09:28	5185-1
MWN2004/TO	04621628186	DMTPN	PN00007781	17/08/2017	09:30	5185-1
MWX6414/TO	50496000730	DMTPN	PN00007784	17/08/2017	09:36	5185-1
QKK1800/TO	91324300191	DMTPN	PN00007787	17/08/2017	09:46	5185-1
QKD0006/TO	06914643000127	DMTPN	PN00007788	17/08/2017	09:50	5185-1
NGL4584/TO	02841821170	DMTPN	PN00007789	17/08/2017	09:57	5185-1
MXD0894/TO	7180230172	DMTPN	PN00007790	17/08/2017	10:15	5185-1
MWU0874/TO	61274984149	DMTPN	PN00007792	17/08/2017	10:22	5185-1
MWU0874/TO	61274984149	DMTPN	PN00007793	17/08/2017	10:22	7366-2
MXG2039/TO	33606897120	DMTPN	PN00007795	17/08/2017	10:31	5185-1
OYB7038/TO	03052564000328	AGETO	RE00268333	07/08/2017	10:10	6831-1
JFQ8537/TO	25123785191	AGETO	RE00261568	08/08/2017	10:19	6831-1
OLI7899/TO	04501393000178	AGETO	RE00268343	08/08/2017	18:00	6068-2
OLI7899/TO	04501393000178	AGETO	RE00268342	08/08/2017	18:00	5835-0
MWS6688/TO	08639075000129	AGETO	RE00268340	08/08/2017	17:00	6831-1
OLK3463/TO	16697283000102	AGETO	RE00240843	08/08/2017	11:50	6912-0
MV05270/TO	19372213187	DMTPN	PN00007796	17/08/2017	10:36	5185-1
OLI7899/TO	04501393000178	AGETO	RE00240845	08/08/2017	17:58	5835-0

OL17899/TO	04501393000178	AGETO	RE00240846	08/08/2017	17:58	6270-0
GUQ6125/TO	82416680153	AGETO	RE00267980	08/08/2017	12:08	6637-1
DMM3373/TO	77466284191	DMPN	PN00007799	17/08/2017	10:43	5185-1
MXE8631/TO	81727887115	AGETO	RE00267981	08/08/2017	13:25	6637-1
QKD7637/TO	22228683191	DMPN	PN00007921	17/08/2017	15:10	5452-5
JIA8330/TO	63674424991	DMPN	PN00007922	17/08/2017	15:11	5452-5
MWS2826/TO	10222505000154	DMPN	PN00007923	17/08/2017	15:12	5452-5
MWT7319/TO	43501257104	DMPN	PN00007924	17/08/2017	15:20	7366-2
KQA3106/TO	58583190178	DMPN	PN00007925	17/08/2017	15:22	5185-1
OLK0590/TO	39485471149	DMPN	PN00007926	17/08/2017	15:25	7366-2
OTO6345/TO	78426200168	DMPN	PN00007928	17/08/2017	15:32	5185-1
MXF9259/TO	09102041000163	DMPN	PN00007929	17/08/2017	15:38	5185-1
MWU6556/TO	79252761187	DMPN	PN00007930	17/08/2017	15:40	7366-2
MXE8631/TO	81727887115	AGETO	RE00267982	08/08/2017	13:25	6658-0
FUI3660/TO	03443648100	DMPN	PN00007934	17/08/2017	15:54	5185-1
OLL8661/TO	69524122120	DMPN	PN00007935	17/08/2017	15:55	5185-1
HPP1282/TO	91878560182	DMPN	PN00007936	17/08/2017	15:56	5185-1
MWN6520/TO	98566776100	AGETO	RE00203821	29/07/2017	15:15	6599-2
MVQ1601/TO	00237362000109	AGETO	RE00275694	29/07/2017	17:20	6599-2
MWN6520/TO	98566776100	AGETO	RE00203820	29/07/2017	15:15	5010-0
NFB1932/TO	97748803315	AGETO	RE00242836	30/07/2017	17:55	5045-0
KQC5965/TO	96697342153	AGETO	RE00275834	30/07/2017	22:01	5045-0
NFP7557/TO	03607297118	AGETO	RE00243406	31/07/2017	22:33	6599-2
KDP7205/TO	25191721268	AGETO	RE00243403	31/07/2017	21:32	6599-2
MXD1287/TO	18864767134	AGETO	RE00243653	01/08/2017	20:30	6599-2
MWJ8015/TO	99620723104	AGETO	RE00277137	01/08/2017	17:15	5010-0
MWO9652/TO	86096184120	AGETO	RE00277401	01/08/2017	17:10	6653-1
KQH0264/TO	10157011000133	AGETO	RE00277224	01/08/2017	09:30	6912-0
KQH0264/TO	10157011000133	AGETO	RE00277225	01/08/2017	09:30	6599-2
OLL8084/TO	03905342000149	AGETO	RE00277226	01/08/2017	10:00	6599-2
NFO4960/TO	02918393126	AGETO	RE00277230	02/08/2017	08:32	6599-2
OLI2419/TO	02966829184	AGETO	RE00277231	02/08/2017	08:40	6670-0
OLI2419/TO	02966829184	AGETO	RE00277232	02/08/2017	08:40	6610-2
MWV6463/TO	04603630000373	AGETO	RE00240848	09/08/2017	08:00	6750-0
MXG1874/TO	11785233220	AGETO	RE00277229	02/08/2017	08:20	6599-2
QKB4066/TO	04171887143	AGETO	RE00277138	02/08/2017	22:40	6599-2
MWV8334/TO	06920500191	AGETO	RE00277139	02/08/2017	23:00	5010-0
MWO4022/TO	09404485000153	AGETO	RE00268344	09/08/2017	08:00	6599-2
MWX4842/TO	06087389806	AGETO	RE00277234	02/08/2017	17:50	6599-2
MWT7431/TO	34694960130	AGETO	RE00276896	02/08/2017	15:25	5185-2
KQF4354/TO	05149158119	AGETO	RE00276897	02/08/2017	18:00	5010-0
KQF4354/TO	05149158119	AGETO	RE00276898	02/08/2017	18:00	6599-2
OLI2264/TO	02329564139	AGETO	RE00243419	03/08/2017	14:20	6599-2
OLI2264/TO	02329564139	AGETO	RE00243418	03/08/2017	14:20	5010-0
MWP2475/TO	05828683195	AGETO	RE00243417	03/08/2017	14:10	5010-0
OGH9475/TO	94916756134	AGETO	RE00277242	03/08/2017	22:30	6599-2
QKF6146/TO	07214467000183	AGETO	RE00276675	03/08/2017	08:45	5185-2
KQA9160/TO	01420064169	AGETO	RE00276678	03/08/2017	16:30	5967-0
NKD9380/TO	05225340156	AGETO	RE00243423	03/08/2017	22:02	5452-1
JKJ2495/TO	01904627102	AGETO	RE00277236	03/08/2017	10:33	6599-2
NJB7584/TO	02899762192	AGETO	RE00277145	03/08/2017	17:39	5010-0
MXC9127/TO	18081576134	AGETO	RE00243658	03/08/2017	08:48	6580-0
QKD9577/TO	02197512935	AGETO	RE00275850	03/08/2017	08:08	6912-0
OYA9518/TO	03512090184	AGETO	RE00243420	03/08/2017	23:04	7340-0
MWS8194/TO	03430485150	AGETO	RE00275831	30/07/2017	10:45	6599-2
MXF0779/TO	13480674000182	AGETO	RE00277223	30/07/2017	15:57	5231-1
MWG8162/TO	04913964143	AGETO	RE00277220	30/07/2017	09:40	6599-2
MXD0116/TO	02308287101	DMPN	PN00007937	17/08/2017	16:00	5185-1
KQF0642/TO	01232158119	DMPN	PN00007938	17/08/2017	16:04	5185-1
OMX2741/TO	01463628102	DMPN	PN00007939	17/08/2017	16:10	5185-1
OLH1467/TO	57483515104	DMPN	PN00007940	17/08/2017	16:12	5185-1
JVH8715/TO	03495750371	DMPN	PN00007886	21/08/2017	16:06	5185-1
KDU4196/TO	00368029131	DETRAN	TO00233879	31/07/2017	17:41	5185-1
NHD6866/TO	30043638287	DETRAN	TO00233776	01/08/2017	07:50	5185-1
MWO3279/TO	80464343100	DETRAN	TO00233777	01/08/2017	09:06	5185-1

KLG7343/TO	02831132193	DETRAN	TO00233778	01/08/2017	09:16	5185-1
OLI0683/TO	80625207149	DETRAN	TO00233779	01/08/2017	09:17	5185-1
MXB1024/TO	00212701126	DETRAN	TO00233780	01/08/2017	09:36	5185-1
JIT7789/TO	76793397168	DETRAN	TO00233781	01/08/2017	09:42	5185-1
MXF1170/TO	88299325153	DETRAN	TO00233783	01/08/2017	17:35	5185-1
MWP0321/TO	02695907141	DETRAN	TO00233785	01/08/2017	17:39	5185-1
MXD0819/TO	36034010187	DETRAN	TO00233786	01/08/2017	17:40	7633-1
MWT3319/TO	09321549000152	DETRAN	TO00233787	01/08/2017	17:40	5185-1
MWK7951/TO	02438897120	DETRAN	TO00182563	01/08/2017	17:41	5185-2
MWI8284/TO	82428590197	DETRAN	TO00932085	29/07/2017	23:50	7579-0
MWI8284/TO	82428590197	DETRAN	TO00932084	29/07/2017	23:50	6912-0
NYJ7861/TO	05276458189	DETRAN	TO00932086	30/07/2017	02:30	5010-0
JUX4410/TO	32119771634	DETRAN	TO00974529	02/08/2017	19:37	5010-0
JUX4410/TO	32119771634	DETRAN	TO00974528	02/08/2017	19:37	5380-0
MVW7342/TO	03937838120	DETRAN	TO00957532	31/07/2017	10:50	5010-0
MVW7342/TO	03937838120	DETRAN	TO00957533	31/07/2017	10:50	7056-1
MVW7342/TO	03937838120	DETRAN	TO00957534	31/07/2017	10:50	6637-2
KQA9139/TO	04113258171	DETRAN	TO00976636	30/07/2017	17:30	5169-1
NFL1588/TO	04107237117	DETRAN	TO00976635	30/07/2017	00:15	6912-0
MVS7010/TO	02342237154	DETRAN	TO01108224	30/07/2017	21:55	6050-1
KQE0317/TO	03206412102	DETRAN	TO00957874	30/07/2017	22:00	6653-1
NFL1588/TO	04107237117	DETRAN	TO00976634	30/07/2017	00:15	5010-0
KQE5218/TO	06035830161	DETRAN	TO00956462	29/07/2017	18:45	6050-1
MWM4770/TO	05103898136	DETRAN	TO00956461	29/07/2017	18:50	6599-2
OFI1290/TO	38712415120	AGETO	RE00243349	29/07/2017	22:52	6432-2
JVA6847/TO	03177578141	AGETO	RE00243348	29/07/2017	20:58	6610-2
LBM1028/TO	93381131168	AGETO	RE00275691	29/07/2017	16:50	5193-0
MWG8162/TO	04913964143	AGETO	RE00277219	30/07/2017	09:34	5045-0
OLK3940/TO	00591359138	AGETO	RE00275693	29/07/2017	17:06	5193-0
MXE2565/TO	70981329349	AGETO	RE00276673	30/07/2017	13:28	6599-2
NFB1932/TO	97748803315	AGETO	RE00242835	30/07/2017	17:55	6599-2
MXA5525/TO	01389924106	AGETO	RE00275957	30/07/2017	17:50	6599-2
MXA5525/TO	01389924106	AGETO	RE00275958	30/07/2017	17:50	5010-0
HOV4706/TO	05098752116	AGETO	RE00275959	30/07/2017	18:15	6564-0
MWU8748/TO	57693480382	DETRAN	TO01101291	03/08/2017	11:50	6912-0
MWU8748/TO	57693480382	DETRAN	TO01101292	03/08/2017	11:50	6580-0
HPQ1156/TO	80684149168	AGETO	RE00275960	30/07/2017	18:25	5193-0
OLK3578/TO	01714743179	AGETO	RE00275828	29/07/2017	18:06	5185-2
NLH0778/TO	25746073334	AGETO	RE00275827	29/07/2017	17:17	5185-2
MVQ1601/TO	00237362000109	AGETO	RE00275696	29/07/2017	17:20	5010-0
OYB5590/TO	04748569000190	AGETO	RE00275825	29/07/2017	07:38	6173-1
NHS6417/TO	47966645649	AGETO	RE00275826	29/07/2017	09:17	6173-1
MWX4842/TO	06087389806	AGETO	RE00277233	02/08/2017	17:50	5010-0
OYA1349/TO	46888943115	DETRAN	TO00212864	02/08/2017	11:15	5738-0
KQC1975/TO	44990618491	DETRAN	TO00212865	02/08/2017	13:30	7386-2
OYC0597/TO	04614861130	AGETO	RE00243350	30/07/2017	05:45	5010-0
MWP2241/TO	02281897133	DETRAN	TO00906112	02/08/2017	17:05	5010-0
MWP8879/TO	88576981149	AGETO	RE00275690	29/07/2017	09:26	6050-2
KQA1157/TO	04119229122	AGETO	RE00275689	29/07/2017	07:35	6050-1
MVQ4570/TO	07852860206	DETRAN	TO01042345	02/08/2017	10:50	6610-2
KQA9642/TO	79116655168	AGETO	RE00243347	29/07/2017	08:56	6769-0
KQJ5010/TO	94253323120	DETRAN	TO01042344	02/08/2017	09:01	6050-1
KEU8931/TO	02651391123	AGETO	RE00275830	30/07/2017	10:32	6769-0
MWF8111/TO	01932958142	DETRAN	TO01042343	01/08/2017	17:36	5274-2
MXV8122/TO	39744086149	AGETO	RE00242837	30/07/2017	18:30	5185-1
MWF8111/TO	01932958142	DETRAN	TO01042342	01/08/2017	17:35	6556-1
MWS8194/TO	03430485150	AGETO	RE00275832	30/07/2017	10:45	5010-0
KQF3332/TO	00443146128	AGETO	RE00242858	30/07/2017	17:42	6599-2
MWF8111/TO	01932958142	DETRAN	TO01042340	01/08/2017	17:35	5835-0
KQF3332/TO	00443146128	AGETO	RE00242860	30/07/2017	17:42	6564-0
OLM6425/TO	96260645104	AGETO	RE00275697	30/07/2017	09:14	5843-4
MVQ0038/TO	02303706327	AGETO	RE00275698	30/07/2017	17:08	5010-0
MVQ0038/TO	02303706327	AGETO	RE00275699	30/07/2017	17:10	6599-2
HPP1197/TO	81471564134	AGETO	RE00242861	30/07/2017	18:06	5193-0
MWF8111/TO	01932958142	DETRAN	TO01042337	01/08/2017	17:35	5010-0

MWF811/TO	01932958142	DETRAN	TO01042336	01/08/2017	17:35	6912-0
JXK4462/TO	02489466178	AGETO	RE00275700	30/07/2017	17:41	5967-0
MXA9535/TO	87975670197	DETRAN	TO01115987	01/08/2017	17:20	5010-0
DFM5734/TO	38919192120	AGETO	RE00275835	30/07/2017	21:43	6050-2
QK60971/TO	21398725000150	DETRAN	TO01118157	01/08/2017	20:35	5010-0
NIW1724/TO	05164842149	AGETO	RE00242863	30/07/2017	18:33	5185-1
MXD1785/TO	98048260115	AGETO	RE00242864	30/07/2017	18:45	5193-0
NGR0510/TO	83962093168	DETRAN	TO01027156	01/08/2017	16:08	5185-1
QKC5965/TO	96697342153	AGETO	RE00275833	30/07/2017	22:01	5037-1
QKG1065/TO	01432281100	DETRAN	TO01027155	01/08/2017	15:58	5185-1
OL16362/TO	62711733300	AGETO	RE00275956	30/07/2017	17:40	6599-2
FHM2009/TO	09125852698	DETRAN	TO01027154	01/08/2017	15:52	5185-1
MWZ6141/TO	47699666149	DETRAN	TO01027151	01/08/2017	15:37	5185-1
MWL2755/TO	77665368115	AGETO	RE00277237	03/08/2017	10:56	6599-2
QKB3415/TO	84747161104	DETRAN	TO01027164	01/08/2017	16:16	5185-1
OLM1558/TO	95420304368	DETRAN	TO01027163	01/08/2017	16:15	5185-1
NHL3066/TO	03233849192	DETRAN	TO01027162	01/08/2017	16:14	5185-1
MWN6712/TO	01055884157	AGETO	RE00277238	03/08/2017	17:33	5010-0
QKG6347/TO	03553181133	AGETO	RE00275837	31/07/2017	09:03	5967-0
QDD1004/TO	21689059168	AGETO	RE00275838	31/07/2017	09:13	5185-2
QKF3590/TO	07140207291	AGETO	RE00275839	31/07/2017	15:30	6858-0
MXE0094/TO	03784164137	DETRAN	TO01027159	01/08/2017	16:11	5185-1
MXD4088/TO	02546411217	AGETO	RE00275841	31/07/2017	16:10	5193-0
KDP7205/TO	25191721268	AGETO	RE00243402	31/07/2017	21:30	5010-0
MWS2811/TO	48465488134	AGETO	RE00243404	31/07/2017	21:43	6599-2
MWS2811/TO	48465488134	AGETO	RE00243405	31/07/2017	21:49	6912-0
MW12492/TO	76841723104	DETRAN	TO01027158	01/08/2017	16:11	5185-1
OYB2090/TO	04074208601	DETRAN	TO01027157	01/08/2017	16:09	5185-1
OLI6999/TO	45039674104	DETRAN	TO01027182	01/08/2017	16:36	5185-1
QKB6789/TO	37682822104	DETRAN	TO01027181	01/08/2017	16:35	5185-1
NFP7557/TO	03607297118	AGETO	RE00275845	31/07/2017	22:33	6599-1
MWP8119/TO	36991800000169	AGETO	RE00243652	31/07/2017	22:37	6769-0
MXG8294/TO	28281497149	DETRAN	TO01027179	01/08/2017	16:33	5185-1
OLN7544/TO	38936976168	DETRAN	TO01027178	01/08/2017	16:32	5185-1
MWX2109/TO	38941252172	DETRAN	TO01027177	01/08/2017	16:31	5185-1
QKB0560/TO	00480755159	DETRAN	TO01027176	01/08/2017	16:30	5185-1
MXF7920/TO	95416978104	DETRAN	TO01027175	01/08/2017	16:28	5185-1
MXE5222/TO	86957520110	DETRAN	TO01027173	01/08/2017	16:25	5185-1
MWA2592/TO	65316320204	AGETO	RE00275847	01/08/2017	18:00	5185-2
MXE8329/TO	42527651291	AGETO	RE00275846	01/08/2017	09:45	5010-0
MWE5232/TO	02891783980	DETRAN	TO01027172	01/08/2017	16:24	5185-1
OYC6294/TO	05526591182	AGETO	RE00243409	01/08/2017	10:04	5010-0
MXB7436/TO	91929237120	DETRAN	TO01027171	01/08/2017	16:23	5185-1
MWU0356/TO	07975307890	DETRAN	TO01027170	01/08/2017	16:22	5185-1
OYA1219/TO	84119632253	DETRAN	TO01027169	01/08/2017	16:21	5185-1
MWZ1735/TO	02070589000120	DETRAN	TO01027168	01/08/2017	16:20	5185-1
MWE4572/TO	36995828844	DETRAN	TO01027167	01/08/2017	16:19	5185-1
PFJ1026/TO	15887880163	DETRAN	TO01027166	01/08/2017	16:18	5185-1
QKB0269/TO	76857212104	DETRAN	TO01027165	01/08/2017	16:17	5185-1
MWO0499/TO	89123557168	DETRAN	TO01027200	01/08/2017	17:05	5185-1
MWQ7526/TO	95714383320	AGETO	RE00243407	01/08/2017	09:39	5185-2
OLI0412/TO	91502004100	AGETO	RE00243412	01/08/2017	17:42	7366-2
OLJ5442/TO	01539432386	AGETO	RE00243654	01/08/2017	20:50	5010-0
QKF8571/TO	02072681189	AGETO	RE00243655	01/08/2017	22:10	6599-2
MWX8646/TO	26195674168	AGETO	RE00243656	02/08/2017	18:05	6599-2
QKB5581/TO	04164617195	AGETO	RE00243657	02/08/2017	18:30	6599-2
HPB4131/TO	01729281176	AGETO	RE00275848	02/08/2017	23:03	7366-2
MXE6232/TO	02581403136	AGETO	RE00243421	03/08/2017	23:04	7340-0
OLI7203/TO	03471913807	AGETO	RE00243422	03/08/2017	22:01	5452-1
OOF9815/TO	00968291171	AGETO	RE00243416	03/08/2017	09:24	6599-2
OTW6674/TO	46230831104	AGETO	RE00243413	03/08/2017	08:26	6408-0
OLN2800/TO	45040176104	AGETO	RE00243414	03/08/2017	08:33	5045-0

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000074/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/09/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NF11327/TO	28352025104	SMTS	GU00012050	13/07/2017	15:47	5185-2
NF11327/TO	28352025104	SMTS	GU00012049	13/07/2017	15:47	5185-1
QKF2038/TO	06600756101	SMTS	GU00011999	13/07/2017	15:24	5541-6
MW10337/TO	82292655187	SMTS	GU00011998	13/07/2017	15:21	5541-6
MXC1628/TO	01608867161	SMTS	GU00011997	13/07/2017	15:02	5541-5
MXG0815/TO	95781765115	SMTS	GU00011996	13/07/2017	14:40	5541-5
MWY1173/TO	77952286153	SMTS	GU00011994	13/07/2017	08:35	5541-5
MWK2299/TO	02706081171	SMTS	GU00011993	13/07/2017	08:11	5541-5
MXA8492/TO	38046369187	SMTS	GU00012124	13/07/2017	16:22	5541-5
MWO6620/TO	53464567168	SMTS	GU00012125	13/07/2017	16:28	5541-5
JIP4702/GO	00283932104	SMTS	GU00012128	13/07/2017	08:55	5185-1
MWE4012/TO	91795206187	SMTS	GU00012129	13/07/2017	08:57	5185-1
QKE0355/TO	00524383170	SMTS	GU00012130	13/07/2017	09:00	5185-1
PZC0103/MG	10215888000240	SMTS	GU00012131	13/07/2017	09:00	7366-2
OLI9370/TO	03173154000173	SMTS	GU00012136	13/07/2017	15:35	5185-1
ONE8928/GO	01569898162	SMTS	GU00012135	13/07/2017	15:33	5185-1
MW11597/TO	03647933171	SMTS	GU00012134	13/07/2017	15:20	7366-2
NKB3847/GO	45145695187	SMTS	GU00012133	13/07/2017	10:17	6050-1
OLM7304/TO	17654255810	SMTS	GU00012140	14/07/2017	09:00	5185-1
MWJ9975/TO	27904202115	SMTS	GU00012141	14/07/2017	09:05	7366-2
OLN6400/TO	88023362100	SMTS	GU00012142	14/07/2017	09:18	5185-1
MWZ1469/TO	01500280160	SMTS	GU00012143	14/07/2017	09:23	5185-1
QKE2291/TO	00263142000141	SMTS	GU00012146	14/07/2017	10:24	5185-1
MXA0175/TO	07545414000145	SMTS	GU00012148	14/07/2017	10:37	5185-1
QKC5011/TO	33411174315	SMTS	GU00012149	14/07/2017	10:42	5185-1
MXG6940/TO	00458090115	SMTS	GU00012150	14/07/2017	10:55	5185-1
MVQ8717/TO	13557599191	SMTS	GU00012204	12/07/2017	11:10	5215-1
QKG8180/TO	61780685149	SMTS	GU00012203	13/07/2017	08:41	7366-2
OYA1868/TO	96991640859	SMTS	GU00012213	13/07/2017	08:55	5185-1
MWY6615/TO	87944693187	SMTS	GU00012212	13/07/2017	11:15	7366-2
MWK1215/TO	55798241149	SMTS	GU00012211	13/07/2017	15:36	7366-2
MWW6456/TO	00868802174	SMTS	GU00012253	14/07/2017	10:27	5541-5
QKE4638/TO	00015574164	SMTS	GU00012252	14/07/2017	09:29	5541-5
MWL9075/TO	37227378187	SMTS	GU00012364	14/07/2017	15:14	5541-5
QKB2603/TO	04011970182	SMTS	GU00012361	14/07/2017	10:50	7366-2
OPK5480/TO	76351378168	SMTS	GU00012358	14/07/2017	08:52	6017-5
MWE7513/TO	06758916120	SMTS	GU00012357	14/07/2017	08:35	7366-2
MWS9586/TO	09354516000109	SMTS	GU00012356	14/07/2017	08:27	5991-0
MWZ9491/TO	84244750100	SMTS	GU00012355	14/07/2017	10:44	5185-1
QKD9883/TO	11573023000	SMTS	GU00012354	14/07/2017	10:41	6017-5
MWP5807/TO	06634508100	SMTS	GU00012353	14/07/2017	09:23	5991-0
QKD0362/TO	03492017142	SMTS	GU00012251	14/07/2017	09:01	5541-5
OYC2276/TO	49169055187	SMTS	GU00012259	14/07/2017	15:20	5541-5
MWZ7595/TO	05446379000181	SMTS	GU00012260	14/07/2017	16:14	5452-2
QEA6882/TO	01372568174	SMTS	GU00012256	14/07/2017	11:06	5541-6
MXA7860/TO	31113460130	SMTS	GU00012255	14/07/2017	11:02	5541-5
MXF0458/TO	18437730821	SMTS	GU00012311	14/07/2017	16:10	5185-1
QKF0515/TO	01741187168	SMTS	GU00012308	14/07/2017	16:04	7366-2

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA  
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**
**PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 105/2017.**

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei. 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato, bem como seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contratos Nº	Empresas	Objeto do Contrato
2017/28340/000089	Mª Cristina Rodrigues	Elizângela Barbosa de Sousa Oliveira	019/2017	Gráfica e Editora Capital Ltda.- EPP	Contratação de aquisição e prestação de serviços de carimbos para atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT, que serão adquiridos nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Contratante.
	Número Funcional 11143630-2	Número Funcional 1256734-6	020/2017	Carimbos e Carimpres Eirele - ME	

**Art. 2º São atribuições do Fiscal**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Eeigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

GIZELI COSTA DE BERTOLLO MENEZES  
Presidente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Processo: 2016 28340 000054

Contrato nº: 14/2016

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratado: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB

CNPJ: 38.132.932/0002-41

Objeto do Aditivo: Fornecimento de vales transportes

Natureza de despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 25/08/2017

Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018

Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (presidente), José Antônio dos Santos Junior (contratado).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2017/28340/000089

Contrato nº: 20/2017

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratado: Carimbos Carimbos Eireli - ME.

Objeto do Contrato: Fornecimento e prestação de serviços de carimbos. Valor do Contrato: R\$ 1.122,28 (um mil cento e vinte e dois reais e vinte oito centavos).

Natureza de despesa: 339030 e 339039

Fonte de Recurso: 0240

Data da Assinatura: 25/08/2017

Vigência: 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (presidente), Ana Ferreira da Silva (contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2017/28340/000089

Contrato nº: 19/2017

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratado: Gráfica e Editora Capital LTDA - EPP.

Objeto do Contrato: Fornecimento e prestação de serviços de carimbos. Valor do Contrato: R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais)

Natureza de despesa: 339030 e 339039

Fonte de Recurso: 0240

Data da Assinatura: 25/08/2017

Vigência: 12 meses, a partir da assinatura do contrato

Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (presidente), Luis Carlos Alves de Oliveira (contratado).

**NATURATINS**
**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria 324/2017

Data da Portaria: 25/08/2017

Nº do Processo: 2017.40310.00380

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins

Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros

Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires

Responsável pelo Atesto: Elmir dos Santos Chaves

Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4087

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ação: Gestão de Unidades de Conservação

Prazo de Aplicação: 75 (setenta e cinco) dias

Prazo de Prestação de Contas: 20 (vinte) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria 299/2017  
 Data da Portaria: 25/08/2017  
 Nº do Processo: 2017.40310.00381  
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros  
 Nome do Suprido: João Miranda de Sousa  
 Responsável pelo Atesto: Claudeni Ribeiro de Sousa  
 Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4087  
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 Ação: Gestão de Unidades de Conservação  
 Prazo de Aplicação: 75 (setenta e cinco) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 20 (vinte) dias.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 121/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSÉ ELIAS SIENA.  
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017  
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 377846, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
 José Elias Siena: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 124/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AGRÍCOLA VALE PERDIDO.  
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017  
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
 Agrícola Vale Perdido Ltda.: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 125/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SEBASTIÃO SIMON CAMELO JÚNIOR.  
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017  
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
 Sebastião Simon Júnior: Compromissado.

**RURALTINS****PORTARIA Nº 315/2017-GABPRES.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora GEIKLA LEONCIA GODINHO GONÇALVES, inscrita no CPF nº 895.605.311-15, nº funcional 11156120/1, cargo efetivo de Extensionista Rural/Supervisor Regional de Apoio, referente ao período aquisitivo de 30.07.2016 a 29.07.2017, com gozo previsto para o período de 01.08.2017 a 15.08.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, 10 dias do mês de agosto de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 344/2017 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GERALDINO DIAS CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 854.930.581-20, nº funcional 968769/2, Extensionista Rural, no período de 11.09.2017 a 10.10.2017, suspensas pela Portaria nº 302/2017, publicada no DOE 4.922, referente ao período aquisitivo 24.04.2016 a 23.04.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE do Presidente do Instituto De Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 345/2017 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, por imperiosa necessidade, a partir de 04.08.2017, 12 (doze) dias das férias legais do servidor ELIÉSIO COELHO AGUIAR, CPF nº 007.535.331-89, nº funcional 67730/1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 18.04.2016 a 17.04.2017, com gozo previsto para o período de 17.07.2017 a 15.08.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.08.2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de Agosto de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 348/2017 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 05 (cinco) dias das férias do servidor LOURENÇO OLIVEIRA DA LUZ, inscrito no CPF nº 300.639.491-72, nº funcional 377639/2, Técnico em Extensão Rural, no período de 21.08.2017 a 25.08.2017, interrompidas pela Portaria nº 275/2016, publicada no DOE 4.648, referente ao período aquisitivo 12.04.2015 a 11.04.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE do Presidente do Instituto De Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, em Palmas, aos 21 dias do mês de Agosto de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 349/2017 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 12 (doze) dias das férias da servidora LEIDIANE VIEIRA LOIOLA MATOS, inscrita no CPF nº 018.164.861-08, nº funcional 1279939-1, Assistente Administrativo, no período de 28.08.2017 a 08.09.2017, suspensas pela Portaria nº 461/2017, publicada no DOE 4.777, referente ao período aquisitivo 22.03.2015 a 21.03.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE do Presidente do Instituto De Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2013/3449/00418  
TERMO DE CONTRATO Nº: 071/2013  
TERMO ADITIVO Nº: 05/2017  
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
LOCADORA: Maria José Batista Rocha  
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 30 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2018 e a Cláusula Quarta, reajustando o valor da locação do imóvel pelo índice do IGP-M, para R\$ 563,23 (Quinhentos e sessenta e Três reais e vinte e três centavos) mensal.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 02406666666 e 02408888888  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.  
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017  
SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS - Locatário  
MARIA JOSÉ BATISTA ROCHA - Proprietária do Imóvel - Locadora

## ITERTINS

#### PORTARIA Nº 237/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Negativa de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Monte do Carmo - TO, comarca de Porto Nacional - TO, datada de 21/03/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Maria Mole, com área total de 134,1121 hectares (cento e trinta e quatro hectares, onze ares e vinte um centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, e caracterizado pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EZ3-M-1121 de coordenadas N 8.786.792,592m e E 806.006,699m cravado no limite da margem esquerda do Córrego Maria Mole, com o limite do Lote Único do Loteamento Fazenda Maria Mole; deste, segue confrontando com o Lote Único do Loteamento Fazenda Maria Mole, Matrícula 2682, proprietário Adão Vilarinho Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 133º00'24" e distância 494,29m, até o vértice EZ3-M-1131 de coordenadas N 8.786.455,445m e E 806.368,160m; 138º08'09" e 868,06m, até o vértice EZ3-M-1122, de coordenadas N 8.785.808,978m e E 806.947,473m; situado no limite do Lote Único do Loteamento Fazenda Maria Mole, com o limite da Fazenda Jovemar; deste, segue confrontando com a Fazenda Jovemar, Matrícula 115, proprietário José Gabriel Stefanello, com o azimute de 240º08'20" e distância 766,25m, até o vértice A4S-M-7407 de coordenadas N 8.785.427,462m e E 806.282,951m; situado no limite da Fazenda Jovemar, com o limite da Fazenda Suécia; deste, segue confrontando com a Fazenda Suécia, Matrícula 2335, proprietária Amada Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 344º35'56" e 272,46m, até o vértice EZ3-M-1123 de coordenadas N 8.785.690,139m e E 806.210,592m; 293º56'53" e 233,92m, até o vértice EZ3-M-1124 de coordenadas N 8.785.785,091m e E 805.996,805m; 247º50'16" e 747,60m, até o vértice EZ3-M-1125 de coordenadas N 8.785.503,075m e E 805.304,439m; 242º27'58" e 156,01m, até o vértice EZ3-M-1126, de coordenadas N 8.785.430,956m e E 805.166,100m; situado no limite da Fazenda Suécia, com o limite da Fazenda Esmeralda; deste, segue confrontando com a Fazenda Esmeralda, Matrícula 2306, proprietária Cleuza Pereira Monteiro, com o azimute de 331º12'21" e distância 207,04m, até o vértice EZ3-M-1127 de coordenadas N 8.785.612,395m e E 805.066,377m; situado no limite da Fazenda Esmeralda, com o limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Maria Mole; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Maria Mole, Matrícula 2674, proprietária Maria Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 46º21'07" e 87,78m, até o vértice EZ3-M-1128 de coordenadas N 8.785.672,986m e E 805.129,897m; 331º21'58" e 350,99m, até o vértice EZ3-M-1129 de coordenadas N 8.785.981,050m e E 804.961,698m; 308º45'58" e 45,52m, até o vértice EZ3-M-1130, de coordenadas N 8.786.009,551m e E 804.926,207m; situado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Maria Mole, com o limite da margem esquerda do Córrego Maria Mole; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Maria Mole, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 31º20'46" e 1,46m, até o vértice EZ3-P-9400 de coordenadas N 8.786.010,802m e E 804.926,969m; 86º14'27" e 32,02m, até o vértice EZ3-P-9402 de coordenadas N 8.786.012,901m e E 804.958,916m; 318º19'53" e 22,23m, até o vértice EZ3-P-9401 de coordenadas N 8.786.029,508m e E 804.944,136m; 83º09'42" e 52,32m, até o vértice EZ3-P-9403 de coordenadas N 8.786.035,738m e E 804.996,087m; 356º50'41" e 16,15m, até o vértice EZ3-P-9404 de coordenadas N 8.786.051,865m e E 804.995,198m; 14º21'21" e 12,18m, até o vértice EZ3-P-9405 de coordenadas N 8.786.063,661m e E 804.998,217m; 107º33'51" e 29,01m, até o vértice EZ3-P-9406 de coordenadas N 8.786.054,907m e E 805.025,873m; 25º49'39" e 20,56m, até o vértice EZ3-P-9407 de coordenadas N 8.786.073,417m e E 805.034,832m; 111º11'23" e 37,28m, até o vértice EZ3-P-9408 de coordenadas N 8.786.059,942m e E 805.069,591m; 42º39'29" e 40,79m, até o vértice EZ3-P-9409 de coordenadas N 8.786.089,936m e E 805.097,228m; 153º49'18" e 13,46m,

até o vértice EZ3-P-9410 de coordenadas N 8.786.077,861m e E 805.103,164m; 94°08'50" e 21,57m, até o vértice EZ3-P-9411 de coordenadas N 8.786.076,301m e E 805.124,679m; 85°03'08" e 29,58m, até o vértice EZ3-P-9412 de coordenadas N 8.786.078,852m e E 805.154,146m; 118°49'15" e 50,06m, até o vértice EZ3-P-9413 de coordenadas N 8.786.054,718m e E 805.198,008m; 93°59'39" e 43,03m, até o vértice EZ3-P-9414 de coordenadas N 8.786.051,721m e E 805.240,930m; 84°27'12" e 55,93m, até o vértice EZ3-P-9415 de coordenadas N 8.786.057,127m e E 805.296,598m; 31°36'23" e 26,96m, até o vértice EZ3-P-9416 de coordenadas N 8.786.080,086m e E 805.310,726m; 318°12'38" e 14,23m, até o vértice EZ3-P-9417 de coordenadas N 8.786.090,695m e E 805.301,244m; 39°42'06" e 20,67m, até o vértice EZ3-P-9418 de coordenadas N 8.786.106,596m e E 805.314,446m; 73°26'17" e 40,74m, até o vértice EZ3-P-9419 de coordenadas N 8.786.118,209m e E 805.353,496m; 28°23'13" e 52,44m, até o vértice EZ3-P-9420 de coordenadas N 8.786.164,347m e E 805.378,429m; 349°01'36" e 22,14m, até o vértice EZ3-P-9421 de coordenadas N 8.786.186,080m e E 805.374,215m; 94°38'10" e 46,09m, até o vértice EZ3-P-9422 de coordenadas N 8.786.182,355m e E 805.420,150m; 341°33'24" e 30,73m, até o vértice EZ3-P-9423 de coordenadas N 8.786.211,510m e E 805.410,427m; 92°45'54" e 55,37m, até o vértice EZ3-P-9424 de coordenadas N 8.786.208,839m e E 805.465,731m; 8°15'55" e 62,07m, até o vértice EZ3-P-9425 de coordenadas N 8.786.270,265m e E 805.474,654m; 106°28'36" e 25,82m, até o vértice EZ3-P-9426 de coordenadas N 8.786.262,942m e E 805.499,413m; 35°30'59" e 55,32m, até o vértice EZ3-P-9427 de coordenadas N 8.786.307,969m e E 805.531,550m; 299°16'36" e 19,65m, até o vértice EZ3-P-9429 de coordenadas N 8.786.317,580m e E 805.514,407m; 94°18'29" e 29,81m, até o vértice EZ3-P-9430 de coordenadas N 8.786.315,341m e E 805.544,129m; 49°34'44" e 48,38m, até o vértice EZ3-P-9432 de coordenadas N 8.786.346,711m e E 805.580,961m; 335°48'25" e 15,02m, até o vértice EZ3-P-9433 de coordenadas N 8.786.360,411m e E 805.574,806m; 88°52'04" e 31,07m, até o vértice EZ3-P-9434 de coordenadas N 8.786.361,025m e E 805.605,873m; 339°45'20" e 18,97m, até o vértice EZ3-P-9435 de coordenadas N 8.786.378,820m e E 805.599,310m; 76°30'27" e 58,00m, até o vértice EZ3-P-9436 de coordenadas N 8.786.392,353m e E 805.655,711m; 24°40'54" e 47,57m, até o vértice EZ3-P-9437 de coordenadas N 8.786.435,577m e E 805.675,575m; 21°03'18" e 26,42m, até o vértice EZ3-P-9438 de coordenadas N 8.786.460,231m e E 805.685,066m; 319°28'41" e 20,66m, até o vértice EZ3-P-9439 de coordenadas N 8.786.475,934m e E 805.671,644m; 86°50'49" e 23,20m, até o vértice EZ3-P-9440 de coordenadas N 8.786.477,210m e E 805.694,807m; 4°26'51" e 25,99m, até o vértice EZ3-P-9441 de coordenadas N 8.786.503,117m e E 805.696,822m; 65°26'24" e 38,72m, até o vértice EZ3-P-9442 de coordenadas N 8.786.519,209m e E 805.732,035m; 38°17'29" e 61,23m, até o vértice EZ3-P-9443 de coordenadas N 8.786.567,268m e E 805.769,978m; 54°40'45" e 25,98m, até o vértice EZ3-P-9444 de coordenadas N 8.786.582,290m e E 805.791,178m; 97°23'07" e 24,45m, até o vértice EZ3-P-9445 de coordenadas N 8.786.579,147m e E 805.815,427m; 29°41'23" e 26,38m, até o vértice EZ3-P-9446 de coordenadas N 8.786.602,062m e E 805.828,492m; 56°40'06" e 84,95m, até o vértice EZ3-P-9448 de coordenadas N 8.786.648,738m e E 805.899,464m; 19°54'55" e 31,04m, até o vértice EZ3-P-9449 de coordenadas N 8.786.677,924m e E 805.910,038m; 112°23'20" e 12,71m, até o vértice EZ3-P-9450 de coordenadas N 8.786.673,082m e E 805.921,792m; 55°48'18" e 49,14m, até o vértice EZ3-P-9451 de coordenadas N 8.786.700,697m e E 805.962,434m; 344°33'38" e 58,16m, até o vértice EZ3-P-9452 de coordenadas N 8.786.756,760m e E 805.946,950m; 108°43'33" e 34,43m, até o vértice EZ3-P-9454 de coordenadas N 8.786.745,706m e E 805.979,559m; 5°13'24" e 36,56m, até o vértice EZ3-P-9453 de coordenadas N 8.786.782,111m e E 805.982,887m; 143°25'02" e 19,11m, até o vértice EZ3-P-9455 de coordenadas N 8.786.766,762m e E 805.994,279m; 25°40'48" e 28,66m, até o vértice EZ3-M-1121, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressaltar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2017.

Júlio César Machado  
Presidente

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 175, DE 06 DE JULHO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pelo art. 86 da Lei Estadual n. 1.818/2007 e pelo MEMO/UNITINS/GRE/Nº 45/2017;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES, matrícula funcional n. 900359, Chefe de Gabinete - CDAS-4, previstas para 17 a 26 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 20/03/2015 a 19/03/2016, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 17 de julho de 2017.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2014/20321/001603  
Termo Aditivo 04  
Contrato nº 041/2014  
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
CNPJ: 01.637.536/0001-85  
Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO  
CNPJ: 06.343.763/0001-11  
Objeto: Contratação da Fundação para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto Pesquisa Domiciliar e Institucional Sobre Consumo de Alcool e Outras Drogas  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93  
Valor Global: R\$ 167.526,80 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)  
Data da Assinatura: 28 de julho 2017  
Vigência: 31/07/17 a 31/12/2017  
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araujo - Reitora  
Contratado: Léo Araújo da Silva

### TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2017

APOSTILAMENTO DO CONTRATO 003/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS E O CENTRO EDUCACIONAL SANTA RITA - ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Instituição Estadual de Ensino Superior, reestruturada pela Lei nº 3.124, de 14/07/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP: 77.020-122 Palmas - TO, neste ato representada, por sua Reitora SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 813.566.251-34 e RG nº 016.504 SSP/TO, designada pelo Ato nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, RESOLVE:

Retificar, por erro formal, o Termo de Contrato nº 003/2017 proveniente do Processo Administrativo nº 2016/20321/002842, nas Cláusulas Sétima - Das Obrigações do Locador, item - 7.1 inciso X e a Décima Nona - Da Conservação do Laboratório, respectivamente:

Onde se lê: "46 (quarenta e seis) centímetros"

Leia-se: "46 (quarenta e seis) m<sup>2</sup>"

Onde se lê: "Da Conservação do Laboratório"

Leia-se: "Da Conservação das Salas"

Ficam as demais cláusulas inalteradas.

Palmas, 09 de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº 421, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANILA GAMAABREU, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 422, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.128, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA, para responder pelo Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 971 e 1112/2017, referente ao exercício 2016/1 da titular, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, nos períodos de 09 a 24/08, 26/08 a 02/09, e 04/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/08/2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1.153, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a efetividade dos procedimentos administrativos adotados no mister da Coordenadoria de Transporte desta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o sistema de transporte, para testar a confiabilidade dos controles existentes;

CONSIDERANDO o Plano de Inspeção apresentado pelo Controle Interno desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão para inspecionar as atividades e os procedimentos adotados pelo setor de Transporte da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inspeção:

I - Jesus Luíz de Assunção Júnior, Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica, matrícula nº 908474-6;

II - Juarez Vitorino da Silva, Analista Jurídico, matrícula nº 907352-3;

III - Salvador Amado dos Santos Neto, Gerente de Estágios, matrícula nº 908359-6.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório acerca da real e atual situação encontrada no sistema de transporte da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1.155, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 25/08/2017 a 01/09/2017, das férias da servidora RAFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 908414-2, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 1007/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.913, de 19 de julho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 16/10/2017 a 23/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1.156, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 10/04/2017 a 19/04/2017, das férias da servidora WENNYSCARLA DE JESUS MORAIS, Chefe de Gabinete do Subdefensor Público-Geral, matrícula nº 894748-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 982/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.681, de 10 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 25/09/2017 a 04/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1.157, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora AURILENE FARIAS SANTANA, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 908345-6, para responder, no período de 18 a 22/09/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em razão de licença maternidade da titular WENNYSCARLA DE JESUS MORAES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1.158, 25 DE AGOSTO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora AURILENE FARIAS SANTANA, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 908345-6, para responder, no período de 25/09 a 04/10/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em razão de férias da titular WENNYSCARLA DE JESUS MORAES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1.159, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inc. X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de proceder à operacionalização do Inventário Patrimonial dos bens móveis desta Defensoria Pública relativo ao exercício financeiro de 2017;

Considerando o disposto no Ato Nº 310/2016, de 06 de outubro de 2016, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Inventariante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins com o escopo de promover o levantamento de informações sobre a situação dos bens móveis adquiridos e incorporados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, observando-se o prazo limite de até o dia 30/12/2017 para apresentação do Inventário Patrimonial dos bens móveis adquiridos e incorporados até o fechamento do exercício 2017.

1. Felipe Magalhães Crosara, Coordenador de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 9083618;
2. Dirceu Demétrio de Moraes, Chefe de Setor, matrícula nº 8864390;
3. Erineu Ferreira da Luz, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 8865671;
4. José Jucimar de Lima Júnior, Gerente de Núcleo I, matrícula nº 8865116;
5. Thiago Rodrigues da Silva, Técnico em Defesa do Consumidor, matrícula nº 9085378.

Art. 3º Os Membros e Servidores da Defensoria Pública deverão facilitar e contribuir para o livre acesso dos Membros da Comissão aos bens móveis da Defensoria, bem como disponibilizar os notebooks e livros para conferência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 042/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001869-8

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2017, Ata de Registro de Preços nº 14/2017.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: OI S.A - Em Recuperação Judicial

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, compreendendo as modalidades de Serviço LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN e LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, por meio de PABX Virtual ou PABX Convencional com fornecimento de central, e Linhas Analógicas não residenciais (NR), para ligações originadas ou recebidas pela CONTRATANTE, serviço de acesso à internet com conexão banda larga em tecnologia ADSL2+ com disponibilidade de 01 (um) número IP fixo e válido, com velocidades de 2 Mbps, 5 Mbps e 10 Mbps e serviço de discagem direta gratuita DDG-0800.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666, SUBITEM: 93.

VALOR: R\$ 687.807,84 (seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 25/08/2017 a 25/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017.

SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Contratante

Tiago Troncoso Costa Chaves - Representante Legal - Contratada

Melissanda Maris Ferreira da Silva Horta - Representante Legal - Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO 001

CONVÊNIO: 03/2017

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000000705-6

CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONVENIENTE: Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - SISDEP.

OBJETO: Alterar as disposições da Cláusula Terceira, item 3.1, subitem 3.1.1 e item 3.2, subitem 3.2.1, bem como a supressão do subitem 3.2.2, do Convênio em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Concedente

Renan de Oliveira Freitas - Presidente - Conveniente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017**

Processo interno nº 16.0.000001694-6

Objeto: Substituição do Computador Dell OptiPlex 5040 SFF, pelo computador Dell OptiPlex 5050 SFF do item 3 E DO Notebook Dell Vostro 5480 pelo Notebook Dell Inspiron 15 7000 "4560" do item 4, em razão do encerramento da comercialização dos modelos anteriores

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FORNECEDOR REGISTRADO: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral; Diogo Borges Oliveira - representante KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda. EPP

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de muro, reforma de muro existente, implantação de cerca elétrica, concertina e sirenes na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, processo nº 2017016476, para adequação do edital, tendo em vista ter sido as divergências entre o valor estimado e a planilha orçamentária. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 28 de Agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COLINAS DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017/FMASCO/TO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017/FMASCO/TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12 de Setembro de 2017, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017/FMASCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada, aquisição de camisetas em malha, camisas em tecido, roupas de balé e uniformes em geral, incluindo os serviços de confecção e pintura em todos os tamanhos e cores, para atender aos Programas Sociais, Campanhas e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede nova da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, situada à Rua 01, s/n - Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta-feira. Fone: (063) 3476-7008 ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 28 de Agosto de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, CNPJ: 24.851.461/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental para atividade de extração de cascalho para apoio à atividade de recuperação de estradas, localizada na Fazenda Cambará VI, zona rural do Município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

**DUERÉ****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dueré, inscrita no CNPJ: 01.351.667/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade-Construção de uma Ponte sobre o Rio Dueré, ligando ao município de Santa Rita ao município de Dueré, Pequeno Porte, localizada na divisa da fazenda Tingui lote nº 06. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**FÁTIMA****RETIFICAÇÃO DE LEILÃO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA/TO, CNPJ/MF: 13.138.386/0001-44, Torna público que levará à Leilão, no dia 04 de SETEMBRO de 2017, às 10:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura os seguintes bens dos quais:

LOTES: 01- MOTONIVELADORA HUBER WARKO; 02- TRATOR URSUS 3514 T - TRAÇADO; 03- JEEP ENGESA MVL-4439; 04- MASSEY FERGUSON 275; 05- NEW HOLLAND 7630+ LAMINA BALDAN; 06- MASSEY FERGUSON 275; 07- JOHN DEERE 5700 PAT. 0776; 08- CAMINHÃO GMC CAÇAMBA MVO - 8487; 09- PLANTADEIRA JUMIL 2613 SUCATA; 10- SUCATAS DIVERSAS; 11- VAN VOLARE A 8 JWT-4053 SUCATA; 12- CAMINHÃO GM D 60 MVN - 7138 SUCATA; 13- RETIRADO 14- CARRETA BASCULANTE FACCHINI; 15- TANQUE DE COMBUSTÍVEL 5.000 LTS SUCATA; 16- CONCHA AGRÍCOLA; 17- CAIXA D'ÁGUA TIPO TULIPA 5.000 LTS; 18- RETRO PARA ACOPLAR NO TRATOR MARCHESAN TATU; 19- TRATOR NEW HOLLAND 7630; 20- ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1313 MVL-5892; 21- CARRETA DE TRATOR FACCHINI 22- SUCATAS DE INFORMÁTICAS DIVERSAS; 23- VW GOL ANO 2011/2012 PLACA MVX - 9637 CIRCULAÇÃO.

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 24 de Agosto de 2017.

Washington Luiz Vasconcelos  
Prefeito Municipal de Fátima/TO

**GUARAI****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, de áudio e vídeo, conforme necessidade da Prefeitura e órgão da Administração Municipal, cujas especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09:h:00min, do dia 12/09/2017, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3464-5108, ou através do e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí - TO, 28 de Agosto de 2017.

Cleube Roza Lima  
Pregoeira

**GURUPI****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Gurupi/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados que RETIFICOU o item 8.4 do Edital do Chamamento Público nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Edição nº 4.932, Ano XXIX, pág. 72, de 15/08/2017. A retificação encontra-se disponível no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 28/08/2017. Ynara Dourado Cabral. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", abertura dia 14/09/2017, às 08h00min, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos universitário do município de Itaporã do Tocantins ao Município de Guaraí-TO, pelo período de Setembro a Dezembro e/ou período letivo de 2017, conforme descrito em Termo de Referência do edital. O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura, das 13h00min às 17h00min, outras informações pelo telefone: (63) 3458-1100 - Itaporã do Tocantins - TO, 28 de Agosto de 2017.

NEWTON GOMES FERREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

Pregão Presencial (SRP) nº 002/2017, será realizada no dia 11 de setembro de 2017 às 12:00 hs, Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de salgadinhos para o *coffee break*, atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Pregão Presencial (SRP) nº 003/2017, será realizada no dia 11 de setembro de 2017 às 13:00 hs, Objeto: Aquisição de Alimentos e Material de Limpeza para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Pregão Presencial (SRP) nº 004/2017, será realizada no dia 11 de setembro de 2017 às 17:00 hs, Objeto: Contratação de Empresa para divulgação de Som volante, atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no portal da Transparência.

Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, 22 de agosto de 2017.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, através da Comissão de Avaliação de bens móveis, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma de LEILÃO PRESENCIAL nº 001/2017, do tipo MAIOR LANCE por lote, para alienação de bens móveis, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se á no dia 15 (quinze) de setembro de 2017 (dois mil e dezesseis), às 09h00min (nove horas) horário local, no Galpão Multiuso, localizado na Praça da Prefeitura, na Rua 22 de Abril, nº 300 centro, Nova Rosalândia-TO. Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº 0xx63 3520-1203/3520-1297, ou [www.novarosalandia.to.gov.br](http://www.novarosalandia.to.gov.br)

Nova Rosalândia - TO, 28 de Agosto de 2017.

Adilton Alves Pereira  
Presidente-CPL e Leiloeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 045/2017 - dia 13 de Setembro de 2017 às 09:00, tipo menor preço por item, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo de Saúde do município de Oliveira de Fátima.

Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169,

Gesiel Orcelino do Santos  
Prefeito

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Assistência Social de Oliveira de Fátima Tornam público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

Pregão Presencial R. de Preço Nº 009/2017 - dia 13 de Setembro de 2017 às 08:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de lanches para o Fundo de Assistência Social.

Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169, Juliana R. Lopes - Pregoeira.

**PARAÍSO DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 008/2017: Contratação de empresa de engenharia para continuação da construção do estádio de futebol no setor Pouso Alegre. Data de abertura: 13/09/2017 - às 15:00 horas. Retirada do Edital: site [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br). Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 28/08/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

**PEQUIZEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 560/2017**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77730-000, a sessão pública da licitação para registro de preço para aquisição de pneus, para atender as necessidades dos órgãos da administração pública desta municipalidade, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103-1119.

Pequizeiro - TO, 28 de Agosto de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 604/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação. Constitui objeto da presente o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos (Folders, faixas, Panfletos, Cartões, Convites, Certificados, Banners, Pastas e Prontuário), para diversas secretarias que compõem este município, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000.

Pequizeiro - TO, 28 de Agosto de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO  
Pregoeira

**PORTO NACIONAL****EXTRATOS DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0019/2017, firmado em 20.07.2017, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 27.051.708/0001-28 e a empresa MINART - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ sob nº 38.145.587/0001-08; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEREM UTILIZADOS NA SUBPREFEITURA DE LUZIMANGUES NESTE MUNICÍPIO; c) Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 0001229/2017; e) Vigência: após a assinatura do contrato durante o exercício de 2017; f) Dotações: 04.122.0001.2.006 4.4.90.52 42 Fonte 10; g) Valor: R\$ 24.680,00 (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Fernando Aires dos Santos e pelo contratado Srª. Tiago Arruda Ferreira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0020/2017, firmado em 23.06.2017, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 27.051.708/0001-28 e a ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E MORADORES DO REASSENTAMENTO DO LUZIMANGUES CNPJ/MF sob o nº ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E MORADORES DO REASSENTAMENTO DO LUZIMANGUES CNPJ/MF sob o nº 04.674.710/0001-58; b) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA/SALA PARA ABRIGO DA ASSOCIAÇÃO DE CHACAREIRO E MORADORES DO REASSENTAMENTO DO LUZIMANGUES; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 3034/2017 apenso 706/2017; e) Vigência: sera de 12 (doze meses) com inicio em 02 de março de 2017 e termino em 01 de março de 2018; f) Dotação 35.05.12.361.2.2053 339036; g) Valor: Valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. FERNANDO AIRES DOS SANTOS e pela contratada Srª. ELIZÂNGELA DA CUNHA.

**ERRATA**

a) Errata de Publicação do Extrato do Contrato Nº 009/2017 do Processo Nº 3718/2017, firmada em 02.05.2017; b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.906, segunda-feira, 10 de julho de 2017, página 116; c) Partes: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e TADEU PUBLICIDADES LTDA - ME, CNPJ sob nº 10.720.310/0001-34; c) onde se lê "Valor: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)", Leia-se "Valor: R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)".

**SANDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 ADM - REPUBLICAÇÃO - DIA 11 DE SETEMBRO DE 2017 às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA. Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 28 de Agosto de 2017.

Maria Andrade Santana  
Presidente da Comissão de Licitação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****PORTARIA Nº 6, DE 5 DE JULHO DE 2017.**

Designa a Comissão Eleitoral para o Exercício de 2017 e define o regime de votação do Corecon-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO -TO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e da Resolução 1.865, de 09 de dezembro de 2011, do Conselho Federal de Economia.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1.922, de 12 de dezembro de 2014, altera dispositivos da Resolução nº 1.865, de 9 de dezembro de 2011, que aprova o procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.974, de 22 de maio de 2017, aprova o calendário para realização do processo eleitoral por meio de sistema eletrônico-web voto, referente ao exercício de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57º, do Regimento Interno do CORECON-TO.

#### RESOLVE:

Art. 1º designar a Comissão Eleitoral para a eleição do exercício de 2017, constituída pelos Economistas: Lázaro Gomes de Sousa CORECON-TO nº 196/D (Presidente), Joseane Ribeiro de Menezes Granja Júnior CORECON-TO nº 37, Dyego Pereira Lima CORECON-TO nº 348, como membros titulares e Kauwe Eidi Torres Ueda CORECON-TO nº 379, como membro suplente, para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos na Resolução 1.955/2016 do COFECON.

Art. 2º Definir o Regime de votação pelo sistema de voto eletrônico, também denominado web voto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 05 de Julho de 2017.

Economista HIGOR DE SOUSA FRANCO  
Conselheiro Presidente

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMERSON PINTO DA SILVA JUNIOR, CPF: 051.544.911-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a prestação de serviço de Lava Jato, localizada na Av. Castelo Branco Nº 11170, Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO COELHO NETO, CPF: 000.258.841-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura instalada na Fazenda JN, zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KATIANA BARBOSA PIMENTEL RODRIGUES, CPF 041.130.461-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a prestação de serviço de Lava Jato, localizada no município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Marcio Ferreira Takatsu, CPF nº 056.751.926-03, torna público que requereu junto ao Naturatins - TO, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura na Fazenda Nova Canãa, Matrícula 8792, em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paraíso Comércio de Combustível Ltda, inscrito no CNPJ nº 12.084.954/0001-09, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Posto de Combustível, Localizado na Estrada da Baliza, Km 10, em Gurupi -TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO ICCAR LTDA CNPJ: 02.280.133/0056-68, torna público que requereu na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SPMACT a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com endereço na Rua Bela Vista, nº 630, Qd. 126-A, LT. 03, bairro São João, Araguaína- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor RAIMUNDO DACRUZ NOLETO, CPF nº 046.228.041-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária desenvolvida na Fazenda Sítio Novo, zona rural do município de Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Agropecuária Rio Bonito LTDA, CNPJ: 24.867.491/0001-30, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Agricultura irrigada com endereço no Projeto Rio Formoso, terceira etapa, município de Formoso do Araguaia -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rio Dourado Agropecuária LTDA, CNPJ: 03.284.569/0001-14, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Agricultura irrigada com endereço no Projeto Rio Formoso, terceira etapa, município de Formoso do Araguaia -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Misael Lieberenz de Castro Dourado, CPF: 761.626.301-10, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Agricultura irrigada com endereço no Projeto Rio Formoso, terceira etapa, município de Formoso do Araguaia -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

#### FUNDAÇÃO UNIRG

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 022/2017

A Fundação UNIRG, torna público que foi firmado contrato com a empresa, PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO, CNPJ n. 01.486.723.0001 - 05, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil e reais), para a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Decoração de Espaço com fornecimento de Material, montagem de palco e locação de equipamentos de estrutura física, som e iluminação constante no Processo Administrativo nº 2016.02.009924, Pregão Presencial nº 33/2016.

Gurupi - TO, 27 de Julho de 2017.

THIAGO LOPES BENFINCA  
Presidente da Fundação UNIRG

**TOCANTINS AGRO AVÍCOLA S/A CNPJ/M.F. Nº 33.411.265/0001-31 RELATÓRIO DA DIRETORIA-Senhores Acionistas:** Em atenção às disposições legais e estatutárias estamos submetendo à apreciação de V. Sas. o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras acompanhadas das notas explicativas, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e de 2015. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Araguaína (TO), 28 de abril de 2017. À Diretoria.

<b>BALANÇO PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em reais)</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em reais)</b>		
	<b>2016</b>	<b>2015</b>		<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>ATIVO</b>			<b>FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>65.259,37</b>	<b>1.108.702,60</b>	Prejuízo líquido do exercício	(1.159.819,94)	(133.259,73)
Caixa e equiv. de caixa	55.497,48	14.867,89	Ajustes p/reconciliar o resultado do exerc. com recursos proveniente operacionais:		
Impostos a recuperar	-	1.084.072,82	Depreciação e amortização	166.508,16	194.661,00
Outras contas a receber	9.761,89	9.761,89	(993.311,78)	61.401,27	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>17.931.342,88</b>	<b>18.097.851,04</b>	<b>(Aumento) Redução dos Ativos</b>		
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>19.352,58</b>	<b>19.352,58</b>	Imposto a recuperar	1.084.072,82	-
Depósitos judiciais	19.352,58	19.352,58	Outras contas a receber	-	(361,89)
<b>Imobilizado</b>	<b>17.911.990,30</b>	<b>18.078.498,46</b>	1.084.072,82	(361,89)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>17.996.602,25</b>	<b>19.206.553,64</b>	<b>Aumento (Redução) dos Passivos</b>		
<b>PASSIVO</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	Obrigações sociais	-	33,47
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.903,92</b>	<b>45.464,27</b>	Obrigações fiscais	(41.560,35)	1.725,76
Obrigações fiscais	902,97	902,97	(41.560,35)	1.759,23	
Impostos parcelados	3.000,95	44.561,30	<b>RECURSOS LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES OPERAC. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>8.571,10</b>	Impostos parcelados	(8.571,10)	(48.030,72)
Impostos parcelados	-	8.571,10	<b>RECURSOS LÍQUIDOS DAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS AUMENTO (REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA)</b>		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>17.992.698,33</b>	<b>19.152.518,27</b>	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	14.867,89	100,00
Capital social	38.871.567,72	38.871.567,72	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	55.497,48	14.867,89
Reservas de capital	1.965,69	1.965,69	<b>AUMENTO (REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA)</b>	<b>40.629,59</b>	<b>(14.767,89)</b>
Prejuízos acumulados	(20.880.835,08)	(19.721.015,14)			
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>17.996.602,25</b>	<b>19.206.553,64</b>			
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.			As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.		
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em reais)</b>					
	<b>2016</b>	<b>2015</b>			
<b>(DESP)RECEITAS OPERAC.</b>	<b>(1.159.819,94)</b>	<b>(133.259,73)</b>			
Desp. gerais e administrativas	(26.381,64)	(55.013,50)			
Encargos de depreciação	(166.508,16)	(194.661,00)			
Despesas financeiras	-	(4,13)			
Outras (desp)rec. operacionais	(966.930,14)	116.418,90			
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(1.159.819,94)</b>	<b>(133.259,73)</b>			
<b>Prejuízo líquido por ação</b>	<b>(0,201)</b>	<b>(0,023)</b>			
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.			As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.		

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 (em Reais)**

	<b>Capital Social</b>	<b>Correção Monetária do Capital</b>	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo em 31/12/2014</b>	<b>38.871.567,72</b>	<b>1.965,69</b>	<b>(19.587.755,41)</b>	<b>19.285.78,00</b>
Prej. Liq. do Exercício			(133.259,73)	(133.259,73)
<b>Saldo em 31/12/2015</b>	<b>38.871.567,72</b>	<b>1.965,69</b>	<b>(19.721.015,14)</b>	<b>19.152.518,27</b>
Prej. Liq. do Exercício			(1.159.819,94)	(1.159.819,94)
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>38.871.567,72</b>	<b>1.965,69</b>	<b>(20.880.835,08)</b>	<b>17.992.698,33</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Tocantins Agro Avícola S.A.**

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015**

**1-Contexto Operacional:** A empresa tem como atividade preponderante a industrialização e comercialização de frangos de corte, ovos comestíveis e demais produtos oriundos da exploração da avicultura, estando com suas atividades paralisadas. **2-Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas editadas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários. **3-Sumário das Principais Práticas Contábeis:** a) O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios. b) O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciações calculadas sobre o custo, pelo método linear, com base nas taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil estimada dos bens.

**04 - Imobilizado**

<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Terrenos	93.850,37	93.850,37
Construções Cíveis	4.873.195,64	4.873.195,64
Máq., Equip. Instalação	25.266.905,20	25.266.905,20
	30.233.951,21	30.233.951,21
Depreciação	(12.321.960,91)	(12.155.452,75)
<b>Total</b>	<b>17.911.990,30</b>	<b>18.078.498,46</b>

**5-Capital Social:** O capital social subscrito e integralizado de R\$ 38.871.567,72, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está composto de 5.756.098 ações sem valor nominal, sendo 2.370.443 ações ordinárias, 2.095.652 ações preferenciais classe "A" e 1.290.003 ações preferenciais classe "B". As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam dos seguintes privilégios: a) Prioridade no reembolso do capital, com direito a prêmio, na hipótese da liquidação da Sociedade; b) Prioridade na distribuição de dividendos; participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias; c) Participação sem restrições no aumento do capital decorrente de correção monetária.

FERNANDA ENEIDA PESSOA CARACAS DE SOUZA - DIRETORA PRESIDENTE. EVELINE PESSOA DE ARAUJO - CRC CE-012381/O-2 - CONTADORA.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** Aos Administradores e Acionistas da **TOCANTINS AGRO AVÍCOLA S.A.** Araguaína –TO. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Tocantins Agro Avícola S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** As demonstrações contábeis mencionadas na seção “Opinião” foram elaboradas no pressuposto da continuidade operacional da Companhia, entretanto, suas atividades operacionais encontram-se paralisadas. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o referido relatório, assim como não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Não temos nada a declarar a esse respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossa responsabilidade é a de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas por base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamentos sempre mantendo absoluta cautela profissional no decorrer da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, as divulgações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Mantivemos comunicação com a governança da Companhia, a respeito do alcance planejado, da época e das constatações significativas de auditoria, inclusive verificando eventuais deficiências significativas existente nos controles internos durante nossos trabalhos.
- Avaliamos a possibilidade de riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, atentando sempre para as evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco da auditoria não detectar distorção relevante causada por fraude é maior do que proveniente de erro, considerando que a fraude pode resultar do ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes, objetivando planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis adotadas e utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e divulgações feitas pela administração da Companhia.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, se existe incertezas significativas relacionadas a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvidas significativas relacionadas à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Concluímos que não existe incerteza significativa de continuidade operacional considerando as demonstrações contábeis. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtida até a data de conclusão de nosso relatório de auditoria. Todavia, eventos ou condições a curto ou longo prazo podem levar a Companhia dependendo das circunstâncias, a deixar de se manter ou não em continuidade operacional.

Comunicamos aos responsáveis pela governança, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, das constatações significativas e das deficiências verificadas nos controles internos existentes na Companhia, no decorrer de nossos trabalhos de auditoria. Adicionalmente fornecemos aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência da auditoria e comunicamos eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dentre os assuntos objetos de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos e importantes na auditoria, e que, dessa forma constituem os “Principais assuntos de Auditoria”. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório considerando que não há impedimento legal relacionado a comunicação para o interesse público. Fortaleza (CE), 31 de maio de 2017. **Gama & Cia. Auditores Independentes CRC-CE Nº 273. Manoel Delmar da Gama Contador - CRC-RS Nº 028449/O-6-T-CE-S-TO.**